

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, CONFORME PREVISTO NO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E 147/2014. AS EMPRESAS QUE NÃO SEJAM ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DOS LOTES COM RESERVA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, CNPJ nº 76.206.465/0001-65, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 800, Matelândia – Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; nos Decretos Municipais nº 4.120, 4.121 e 4.130/2023; nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014; demais legislações aplicáveis, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBÍLIAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA**, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência.
A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 3.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <http://www.bllcompras.org.br>.
- 3.2. O presente Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site www.matelandia.pr.gov.br - **Portal da Transparência**, ou através de solicitação através do e-mail: licitacoesmatelandia@gmail.com.
- 3.3. Nos termos do [art. 2º e art. 3º do Decreto Municipal 4.127/2023](#), os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, servidores designados pela Portaria nº 17.104/2024.
- 3.4. A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço, dia e horário abaixo discriminados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h30min do dia 23/05/2024 às 08h00min do dia 10/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30 do dia 10/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 10/06/2024.

LOCAL: <http://www.bllcompras.org.br> – “Acesso Identificado”.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 800 – Centro – Matelândia-PR – CEP 85.887-000

Pregoeiros; Kelli Vanessa Stupp Oliveira Lucas Cigerza Bonadiman; Renato Fabiano Zaniolo.

E-mail: licitacoes@matelandia.pr.gov.br ou licitacoesmatelandia@gmail.com

Telefone: (45) 3262-8376

- 3.5. Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.6. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Matelândia ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, salvo comunicação em contrário.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A participação neste pregão importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.6. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 4.7. Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) aquele que não atenda as condições deste edital e seus anexos;
 - b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
 - i) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- 4.8.** O impedimento de que trata a alínea “d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “b” e “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11.** O disposto nas alíneas “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviços que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 5.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.
- 5.2.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.
- 5.3.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site <https://bll.org.br/wpcontent/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf> a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 5.4.** As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 5.5.** A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.6.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

- 5.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
- 5.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.10. **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3097 4600.**

6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada por meio do sítio <https://bllcompras.com> a partir da liberação do edital no sistema e até o horário limite para recebimento de propostas. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas, obrigatoriamente, no campo próprio, as ESPECIFICAÇÕES e/ou MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de informações contendo as especificações e/ou marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.3. **As propostas não podem conter qualquer identificação da licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.**
- 6.4. A validade da proposta será de 90 dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese de a licitante estar enquadrada como ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena da licitante enquadrada nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a [Lei Complementar 123/2006 e 147/2014](#).

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- 7.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 7.7. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do [artigo 18 do Decreto Municipal nº 4.121/2023](#).
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta comercial reajustada, bem como os documentos de habilitação através do e-mail licitacoes@matelandia.pr.gov.br ou licitacoesmatelandia@gmail.com, ou ainda em campo próprio da plataforma eletrônica onde ocorreu a sessão **no prazo de 02 (duas) horas contadas após o horário de término da sessão de disputa**.
- 7.14. O prazo estabelecido no item 7.13 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.15. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 10 deste Edital.
- 7.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências quanto a habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.17. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 7.18. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 7.19. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos [44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

- 8.1. O julgamento das propostas será realizado pelo Pregoeiro e equipe de apoio observando o critério de **“Menor preço – por item”**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- 8.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- a) Contenha vícios insanáveis;
 - b) Não obedeça às especificações técnicas previstas no Termo de Referência;
 - c) Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no [art. 57 do Decreto Municipal nº 4.121/2023](#).
 - d) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou
 - e) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

- 8.3.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.4.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.5.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.5.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.5.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 8.5.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.5.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei. .
- 8.6.** Somente serão classificadas as propostas de preços que atendam todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 8.7.** O pregoeiro e equipe de apoio poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 8.8.** Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:
- a) Necessário para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame.
 - b) Destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.
- 8.9.** O pregoeiro e equipe de apoio poderá estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a sessão.
- 8.10.** Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o pregoeiro classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.
- 8.11.** Se o proponente vencedor se recusar, injustificadamente, a manter o preço ofertado, a sessão será retomada e os demais proponentes convocados, na ordem de classificação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sujeitando-se o proponente desistente à multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor que seria objeto da contratação, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 8.12.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 36 e seguintes do Decreto Municipal 4.121/2023](#).
- 8.13.** A proposta final será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato, no momento da repactuação ou de aplicação de eventual sanção à empresa CONTRATADA, se for o caso.
- 8.14.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 8.15.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento, com a ordem de classificação das propostas e as ocorrências relevantes.

9. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 9.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances juntamente com os documentos de habilitação, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail válido, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 7.13, deste edital.
- 9.2. Na proposta escrita, deverá conter **valor unitário e total do item/Lote ou percentual de desconto, quando for o caso, Marca, Fabricante, descrição detalhada do objeto, data e assinatura do Representante Legal da proponente;**
- 9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- 9.5. Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Anexo II, deste edital e;
- 9.6. Indicação do regime tributário da empresa: simples, lucro presumido ou lucro real.
- 9.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá encaminhar junto com a proposta comercial reajustada os documentos de habilitação, através do **e-mail: licitacoes@matelandia.pr.gov.br ou licitacoesmatelandia@gmail.com**, ou ainda em campo próprio da plataforma eletrônica onde ocorreu a sessão **no prazo de 02 (duas) horas contadas após o término da sessão de disputa.**
- 10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.2.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.
- 10.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.2.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- 10.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 10.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 10.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 10.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 10.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 10.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

- 10.3.3.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 10.3.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
- 10.3.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
- 10.3.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
- 10.3.7.** Prova de regularidade para com o FGTS através da apresentação de Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;
- 10.3.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.
- 10.3.9.** Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do Anexo 06.
- 10.4.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.4.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 10.5.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXCLUSIVA PARA OS ITENS Nº 59, 61, 62, 63 E 64** consistirá em:
- 10.5.1.** Relatório de ensaio sobre a pintura e tratamento das partes metálicas: resistência à corrosão na câmara de névoa salina, conforme NBR 17088/2023, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO;
- 10.5.2.** Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO da medição de espessura da camada e ensaio de corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme NBR 10443/2008;
- 10.5.3.** Certificado de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA vigente, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, conforme Lei Federal 6938/1981.
- 10.5.4.** Apresentação de Certificado de Conformidade do INMETRO e NBR 14006/2008, conforme portaria nº 401/2020 para os modelos propostos em todos os lotes.
- 10.6.** Os documentos previstos neste edital são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos do [art. 42 do Decreto Municipal nº 4.121/2023](#).
- 10.7.** Os documentos e certidões deverão se referir à pessoa jurídica do licitante, não sendo permitido apresentar documentos ora da sede ora da filial.
- 10.8.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar.
- 10.9.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão:
- a) ser substituídos parcial ou totalmente por certificado de registro cadastral e certificado de pré-qualificação, conforme dispõe o [art. 43 do Decreto Municipal nº 4.121/2023](#), e desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133/2021](#).

- b) ser dispensados, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o limite estipulado no [art.70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021](#).
- 10.10.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. – conforme modelo do Anexo 10.
- 10.11. DECLARAÇÕES**
- 10.11.1.** Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do Anexo 03.
- 10.11.1.1.** Declaração de receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do Anexo 03.
- 10.11.2.** Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do Anexo 04.
- 10.11.3.** Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do Anexo 05.
- 10.11.4.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.) – Conforme modelo Anexo 07.
- 10.11.5.** Declaração de idoneidade – Conforme modelo do Anexo 08.
- 10.11.6.** Declaração de nepotismo – Conforme modelo do Anexo 09.
- 10.11.7.** Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do Anexo 11.
- 10.11.8.** Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do Anexo 12.
- 10.11.9.** Declaração de comprometimento – Conforme modelo do Anexo 13.
- 10.12.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópia simples¹.
- 10.13.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 10.14.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação
- 10.15.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 10.16.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 10.17.** As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.
- 10.18.** Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do Art. 2º, II da Lei 14.063/2020.

¹ Desde a entrada em vigor da [Lei nº 13.726/2018](#), está proibida a exigência, por parte de órgãos e entidades públicas, de documentos com firma reconhecida e de cópias autenticadas.

- 10.19. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
- 10.20. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.21. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 7.13.
- 10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 10.24. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 10.25. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato ou ata de registro de preços.
- 10.26. É assegurado ao Município de Matelândia, a faculdade de exigir da empresa Contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato.

11. DO VALOR MÁXIMO

- 11.1. O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 1.920.127,43 (um milhão novecentos e vinte mil cento e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).

12. DA GARANTIA

- 12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021](#).

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente no país através de depósito bancário em conta pertencente ao nome da contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 13.2. O Município de Matelândia fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 13.3. Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023, bem como na Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022 e Decreto Municipal nº 4.382/2023.
- 13.4. O Município de Matelândia reserva o direito de não atestar a nota fiscal para pagamento se os serviços prestados não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas neste edital.
- 13.5. Caso o fornecimento seja recusado, ou o documento fiscal apresente incorreções, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 13.6. No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar os documentos de habilitação, conforme item 10.

- 13.7.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Matelândia, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times P$$

Onde:

I = Índice financeiro

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso.

- 13.8.** As demais condições de pagamento deverão observar as disposições constantes no [Decreto Municipal nº 4.117/2023](#).

14 DOS RECURSOS

- 14.1** Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

- 14.1.1** A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

- 14.2** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165, da Lei nº 14.133/2021](#).

- 14.3** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou de lavratura da ata.

- 14.4** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

- 14.5** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 14.6** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 14.7** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 14.8** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 14.9** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 14.10** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 14.11** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste edital.

15 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 15.1.1** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

- 15.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 15.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 15.1.2.4** deixar de apresentar amostra;
 - 15.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 15.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 15.1.5** fraudar a licitação;
- 15.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 15.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.8** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013](#) (Lei Anticorrupção).
- 15.2** Com fulcro na [Lei nº 14.133/2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1** Advertência;
 - 15.2.2** Multa;
 - 15.2.3** Impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 15.3.2** as peculiaridades do caso concreto;
 - 15.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 15.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 15.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.5** Para as infrações previstas nos itens 15.1.1 a 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 15.6** Para as infrações previstas nos itens 15.1.4 a 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 15.7** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.8** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1 a 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.10** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4 a 15.1.8, bem como pelas infrações

administrativas previstas nos itens 15.1.1 a 15.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

- 15.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133/2021](#).
- 15.12** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.13** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.14** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.15** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.16** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 15.17** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 16.1** Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão devendo ser protocolado em campo específico diretamente na plataforma eletrônica BLL Compras.
- 16.2** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis;
- 16.3** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 16.4** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 16.5** As solicitações/pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, poderão ser formulados através de documento protocolado junto ao pregoeiro dos meios constantes no item 16.1.
- 16.6** A resposta do pregoeiro aos esclarecimentos e impugnações serão divulgadas por meio de publicação no Portal da Transparência do Município de Matelândia.
- 16.7** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos e providências não tem efeito suspensivo.
- 16.8** Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 16.9** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 16.10** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data prevista para abertura da Sessão Pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciou, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17 DA ADJUDICAÇÃO

- 17.1** A adjudicação do objeto do presente Edital será feita ao licitante considerado vencedor, nos termos do relatório final elaborado pelo pregoeiro e equipe de apoio, após a necessária homologação por parte da Autoridade Competente.

18 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 18.3** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 18.4** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 18.5** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 18.6** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 18.7** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 18.8** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 19.1** Os licitantes devem observar e fazer observar de acordo com a [Lei nº 12.846/2013](#) e [Decreto N° 8.420/2015](#) por seus fornecedores e subcontratados (caso houver), o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“prática corrupta”**: Significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - b) **“prática fraudulenta”**: Significa qualquer ato, falsificação ou emissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
 - c) **“prática colusiva”**: Significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

- d) **“prática coercitiva”**: Significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) **“prática obstrutiva”**: Significa deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; Ou, atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo abaixo:
 - a. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se direta ou indiretamente em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ou concorrer para o contrato em questão;
 - b. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos de empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
 - c. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: para outorga de contratos financiados; e para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado;
 - d. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados.
- f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- g) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20 DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar sua revogação, ou ser

anulada por ilegalidade declarada de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

- 20.2** A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de eventual contrato.
- 20.3** No caso de revogação ou anulação da presente licitação ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21 OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 21.1** A partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, a empresa passa a ser obrigada a cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado.
- 21.2** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros, ressalvados contratos específicos para tratamento de dados firmados de acordo com os ditames dessa Lei.
- 21.3** Nas hipóteses em que cabível a contratação de sub operador, a Administração e o controlador deverão ser mantidos informados sobre todos os contratos de suboperação existentes e comunicados imediatamente sempre que nova contratação ocorra.
- 21.4** A transferência internacional de dados somente será admitida nas hipóteses do art. 33 da LGPD e a empresa responderá legalmente caso desrespeite as disposições desta Lei.
- 21.5** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da empresa eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 21.6** É dever da empresa orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidade decorrentes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 21.7** Caso seja admitida subcontratação, o instrumento de subcontratação deverá estabelecer para a subcontratada os deveres da presente cláusula expressamente.
- 21.8** A Administração poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a contratada atender os pedidos de comprovação eventualmente efetuados.
- 21.9** Diante de eventual solicitação de titular de dados, a contratada deverá prestar as informações a que alude o art. 9º da LGPD ou, em sendo o caso, informação acerca do descarte realizado.
- 21.10** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos; os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Matelândia revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura de Matelândia poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 22.2** Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na [Lei nº 14.133/2021](#) e alterações posteriores, bem como nas demais legislações pertinentes.

- 22.3** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Matelândia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.4** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.5** Os empregados da empresa Contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Matelândia, correndo por conta exclusiva da empresa Contratada, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais a empresa contratada se obriga a saldar na época devida.
- 22.6** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.
- 22.7** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.8** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 22.9** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 22.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Matelândia.
- 22.11** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.12** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Matelândia -PR.
- 22.13** A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 22.14** Serão admitidas como oficiais todos os comunicados, notificações e decisões remetidas e recebidas por meio eletrônico, preferencialmente por e-mail institucional, com a devida comprovação de recebimento pela parte interessada.
- 22.15** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das **08h00min às 17h30min**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Matelândia, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 800, Matelândia-PR.
- 22.16** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacoesmatelandia@gmail.com e licitacoes@matelandia.pr.gov.br e pelo telefone **45) 3262-8376**, informando o número da licitação.
- 22.17** São partes integrantes deste edital, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:
- ANEXO 01 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- ANEXO 02 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO;
- ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO;

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.;

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;

ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021;

ANEXO 11 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL;

ANEXO 12 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO;

ANEXO 13 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO;

ANEXO 14 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Matelândia-PR, 25 de janeiro de 2024.

DHONATAN IURI GRACIOLI
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

ANEXO 01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 006/2024
MOBÍLIA GERAL

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Registra-se como objeto a aquisição de mobília em geral, para atender as necessidades do Município de Matelândia.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva a aquisição, conforme a necessidade, de mobília em geral, que são de suma importância para o bom andamento dos trabalhos, aumentando, desta forma, a produtividade e, consequentemente, a melhor qualidade dos serviços prestados.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A despesa está na previsão de Planos de contratações anuais da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, como segue em anexo nesse estudo.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.1.1. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da nota de empenho.

3.2. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante.

3.3. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.3.1. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

3.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.6. Responder às comunicações emitidas pela contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.6.1. A contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.6.1.1. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.6.1.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho, para a entrega dos materiais objetos desta licitação, no endereço indicado na nota de empenho, limitado ao território do município de Matelândia.

4 – ESTIATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando os documentos de formalização de demanda de cada Secretaria segue a tabela com as quantidades e descritivo de cada item no item 6 desse Estudo, juntamente com os valores de cada item.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada com diversas empresas do setor/ramo.

Dessa forma, foram convidadas a apresentarem proposta de preço 13 (treze) empresas, conforme e-mails em anexo ao presente:

MAGAZINE LUIZA, REI DO PLASTICO, CHAIANA HOME DECOR, MOVESCO INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES, DESK MOVEIS ESCOLARES, A PRINCESA MOVEIS, PIOVEZAN MESAS E CADEIRAS, AFF MOVEIS, PROJINOX, CENTER MEDICAL, LOJA DO MECANICO, EQUIPA CENTER, REIS LIXEIRAS, BITA INDÚSTRIA E COMERCIO, LOJAS COLOMBO, JP- TAMC COMERCIAL LTDA, PORTUNO, VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Fornecedores que se manifestaram sobre a proposta:

CHAIANA HOME DECOR

OPORTUNO

DESTAKS MOVÉIS SOB MEDIDA

TIBOLLA MOVÉIS SOB MEDIDA

MARCENARIA DO TOCO.

Utilizamos também a ferramenta de pesquisa de preços BANCO DE PREÇOS para o levantamento de mercado, dessa forma utilizamos o valor da média do banco de preços e os orçamentos das empresas e obtivemos o valor final. Nessa pesquisa somente o item 112 ficou com dois orçamentos do banco de preços e dois orçamentos da internet, o item 108 ficou com 04 orçamentos no banco de preços e 02 orçamentos da internet.

Na pesquisa pela fizemos pela internet foram do item 103 mesa de manipulação, item 105 mesa pia de inox, item 107 bebê conforto, item 100 cuba gastronômica, item 111 caminha infantil, item 110 secadora de roupas, item 109 armário colmeia, item

47 purificador de água de parede, item 101 armário de aço, item 99 balcão térmico, item 104 balcão de serviço seco um dos orçamentos é do pregão 109/2023 realizado em nosso Município, orçamentos esses realizados via internet, pois não conseguimos orçamentação com empresas e nem no banco de preços.

Sendo que nos item 06 cadeira de plástico, item 11 caixa branca açougueiro, item 16 fogão industrial alta pressão, item 18 forno elétrico de bancada, item 21 fragmentadora, item 25 garrafa térmica, item 26 garrafa térmica, item 34 liquidificador, item 35 liquidificador industrial, item 38 máquina de lavar roupas, item 40 mesa de reunião oval, item 44 pallet plástico, item 46 projetor, item 51 ventilador de coluna, item 52 ventilador de parede, item 59 cadeira infantil, item 60 carrinho de bebê, item 61 conjunto escolar, item 64 mesa para professor, item 70 gaveteiro baixo escritório, item 71 armário de metal para cozinha, item 79 máquina de lavar roupas 16 kg, item 89 balde cilíndrico 10 litros, item 90 balde cilíndrico 30 litros, item 91 carrinho para carga, não utilizamos o orçamento da empresa Chaiana Office Decor Ltda, pois os valores da proposta encontram-se acima dos praticados no mercado.

Salientamos que foi realizado pesquisa de mercado para obtenção da estimativa de custos de forma ampla, de modo a verificar a compatibilidade das propostas apresentadas com os preços de mercado. Não foram utilizados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO COM QUATRO PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, FORMANDO CINCO VÃOS COM ALTURAS IGUAIS. DIMENSÕES: 1700 MM (ALTURA) X 480MM (PROFUNDIDADE) X 900 MM (LARGURA). REQUISITOS: * TAMPO EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 22 MM, REVESTIDOS COM BP, NA COR CINZA. * BASE, LATERAIS E PORTAS EM MDP OU MDF DE 18 MM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO. * FUNDO EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 10 MM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO. * PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM MDP OU MDF DE 18 MM, JUSTAPOSTAS ENTRE AS LATERAIS, O FUNDO E AS PORTAS DO ARMÁRIO, REVESTIDAS COM BP NA MESMA COR DO TAMPO, FORMANDO VÃOS DE ALTURAS IGUAIS. TODAS AS PRATELEIRAS DEVEM SER FIXADAS COM PINOS AUTOTRAVANTES EM ZAMAK. * TODAS AS BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS POR FITAS DE PVC OU ABS. * AS LATERAIS, O TAMPO E A BASE INFERIOR DEVEM SER LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX COM BUCHAS METÁLICAS E CAVILHAS, POSSIBILITANDO MONTAR E DESMONTAR VÁRIAS VEZES,	UN	20	R\$ 1.124,83	R\$ 22.496,60



	SEM PERDER A QUALIDADE. * DOBRADIÇAS DE AÇO OU ZAMAK COM MECANISMO QUE PERMITE ABERTURA DE 270° E REGULAGENS HORIZONTAIS E VERTICAIS. MÍNIMO DE TRÊS POR PORTA PARA OS ARMÁRIOS ALTOS. * FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO, MÍNIMO DE UMA DUPLICATA DA CHAVE * CADA PORTA DEVE TER UM PUXADOR INTEIRAMENTE METÁLICO, DE LIGA NÃO FERROSA, CROMADO OU NIQUELADO. * BASE COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO PRETO INJETADO OU BASE EM AÇO SAE 1010/1020, RETANGULAR COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO PRETO. * PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. * NAS PARTES METÁLICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 240 HORAS, EM UMA ATMOSFERA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NBR 8094. O GRAU DE CORROSÃO DEVE SER DETERMINADO CONFORME A ISO 4628-3, NÃO DEVENDO SER MAIOR QUE RI 1. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA - A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO ENDEREÇO DO CONTRATANTE - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)				
2	ARMÁRIO ALTO FECHADO 800X500X1600 MM MADEIRA MDP. COR CINZA. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDP MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE 25 MM DE ESPESSURA, BORDAS PERÍMETRO ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO RETA DE 2,0 MM E RAIO DE 2,5 MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COLADAS PELO SISTEMA HOTMELT. LATERAIS, DUAS PORTAS, DUAS PRATELEIRAS, FUNDO E TAMPO INFERIORES CONFECCIONADOS EM MDP MELAMÍNICO DE 18 MM DE ESPESSURA, BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS COM FITA RETA DE POLIESTIRENO ESPESSURA 2,0 MM COM	UN	15	R\$ 1.001,66	R\$ 15.024,90



	RAIO DE 2,5 MM EM SEU PERÍMETRO, NA MESMA COR DO TAMPO APLICADA COM COLA PELO SISTEMA HOTMELT. BASE EM AÇO GALVANIZADO SAE 1010/1020, RETANGULAR COM 50X20MM E ESPESSURA DE 0,95 MM, POSSUINDO (QUATRO) SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM POLIPROPILENO PRETO, QUE PERMITEM REGULAGENS DE NIVELAMENTO. QUATRO DOBRADIÇAS DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE ABERTURA DE 270° E REGULAGENS HORIZONTAIS E VERTICAIS; FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS EMBUTIDOS, JUNTAMENTE AOS TAMBORES (MODELO MINIFIX), BUCHAS ROSQUEADAS EM ZAMACK E CAVILHAS, POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM SEM DANIFICAR A MADEIRA. PUXADORES EM POLIPROPILENO, FORMATO ALÇA NA COR CINZA METALIZADO, FECHADURA EM AÇO NIQUELADO COM TAMBOR DE GIRO SIMPLES 180° E 2 (DUAS) CHAVES ESCAMOTEÁVEIS COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO. TRATAMENTO DO AÇO ANTICORROSIVO: AS PARTES CONFECCIONADAS EM AÇO SÃO BANHADAS EM SOLUÇÕES ÁCIDAS, PREPARADAS PARA REMOÇÃO DE CAMADAS DE OXIDAÇÃO E POSTERIORMENTE EM SOLUÇÕES DE LAVAGEM. PINTURA EPÓXI PÓ: PINTADA COM 50 MICRONS DE TINTA EM PÓ HÍBRIDA, COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA AQUECIDA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)				
3	ARMÁRIO DE METAL. REQUISITOS: ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS, FECHADURA E QUATRO PRATELEIRAS FORMANDO CINCO VÃOS. DIMENSÕES: 1.98 CM ALTURA X 90 CM LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE. CHAPAS DE AÇO SAE 1010/1020: CORPO E PORTAS EM CHAPA 26. PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA 26 BASE EM CHAPA 26. DOBRADIÇAS EM CHAPA 14 AS QUATRO PRATELEIRAS DEVEM SER REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS. DOBRADIÇAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - NO MÍNIMO TRÊS UNIDADES POR PORTA, NÃO PODEM SER VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL. PUXADORES INTEIRAMENTE METÁLICOS, DE LIGA NÃO FERROSA, CROMADOS OU NIQUELADOS. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO. MÍNIMO DE UMA	UN	32	R\$ 1.288,70	R\$ 41.238,40



	DUPLICATA DA CHAVE. NAS PARTES METÁLICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO, QUANDO NECESSÁRIO. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 240 HORAS, EM UMA ATMOSFERA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NBR 8094 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS OU ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, ESPESSURA DE CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS, POLIMERIZADA EM ESTUFA DE 120° C / 140° C, SUPERFÍCIES LISAS E UNIFORMES, NA COR CINZA CRISTAL. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. ELIMINAR RESPINGOS E VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR QUINAS AGUDAS. PRATELEIRAS COM DOBRAS DUPLAS NOS BORDOS DA FRENTE E FUNDO, 1ª DOBRA: MÍNIMO DE 20 MM. 2ª DOBRA: MÍNIMO DE 10 MM. DOBRAS LATERAIS SIMPLES: MÍNIMO DE 20 MM. PORTAS COM DOBRAS DUPLAS EM TODO O PERÍMETRO, 1ª DOBRA: MÍNIMO DE 20 MM. 2ª DOBRA: MÍNIMO DE 15 MM. BASE COM DOBRAS DUPLAS, 1ª DOBRA: MÍNIMO DE 20 MM. 2ª DOBRA: MÍNIMO DE 15 MM, SOLDADA AO CORPO COM MÍNIMO DE 10 PONTOS DE SOLDA ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. AS JUNÇÕES DE CHAPAS NOS CANTOS DAS PORTAS DEVEM RECEBER PREENCHIMENTO COM SOLDA. REBATER A 180° A DOBRA INTERNA DAS PORTAS, NO LADO DE FIXAÇÃO DAS DOBRADIÇAS. OS REFORÇOS DAS PORTAS DEVEM SER SOLDADOS COM MÍNIMO DE 9 PONTOS DE SOLDA PARA CADA PORTA, ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. FIXAR PORTAS POR MEIO DE DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SOLDADAS. AS PRATELEIRAS DEVEM SER REGULÁVEIS E PERMITIR O AJUSTE EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 100 MM. FUROS OU PARAFUSOS NÃO DEVEM SER VISÍVEIS DO LADO EXTERNO DO MÓVEL. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)				
4	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS, CHAPA 24, COM TRAVAMENTO	UN	20	R\$ 797,75	R\$ 15.955,00



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	SIMULTÂNEO DAS GAVETAS ATRAVÉS DE FECHADURA ESPECIAL YALE, PUXADORES DE ALÇA, SENDO O DESLIZAMENTO DAS MESMAS EM TRILHOS TELESCÓPICOS. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)				
5	BATEDEIRA DOMÉSTICA TIPO PLANETÁRIA - COMPOSTA POR: 01 TIGELA EM AÇO INOX E UM A TIGELA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS; 02 A 03 BATEDORES EM AÇO INOX; DEVE POSSUIR 04 VELOCIDADES; BOTÃO DE PULSAR; TENSÃO: BIVOLT; COR PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36X15CM (ALTURA X LARGURA); BASE DA BATEDEIRA DESENCAIXÁVEL; SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA E INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS CONTENDO INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	20	R\$ 564,39	R\$ 11.287,80
6	CADEIRA DE PLÁSTICO EMPILHÁVEL COM APOIO DE BRAÇOS - COMPRIMENTO 44CM - ALTURA 72CM - PROFUNDIDADE 55CM - COR PRETA. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	200	R\$ 62,07	R\$ 12.414,00
7	CADEIRA FIXA, EM AÇO, ESTILO INTERLOCUTOR, COM APOIO DE BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO MESH 100% POLIÉSTER, COR PRETO - MODELO DE REFERÊNCIA EAMES. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	40	R\$ 742,44	R\$ 29.697,60
8	CADEIRA FIXA, QUATRO PÉS, ESTILO SECRETÁRIA, SEM APOIO DE BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM CORVIN, COR PRETO. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	100	R\$ 327,89	R\$ 32.789,00
9	CADEIRA GIRATÓRIA ESTILO PRESIDENTE, COM APOIO DE BRAÇOS FIXOS, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESPUMA INJETADA, ENCOSTO RELAX, REVESTIMENTO CORVIN, COR PRETA. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	50	R\$ 1.085,33	R\$ 54.266,50
10	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA ERGONÔMICA ESCRITÓRIO, BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO E ENCOSTO COM PISTÃO A GÁS, SUPORTA	UN	100	R\$ 690,03	R\$ 69.003,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	120KG, 62 LARGURA, 102 ALTURA, 60 PROFUNDIDADE. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)				
11	CAIXA BRANCA AÇOUGUEIRO REFORÇADA, ENCAIXE PARA EMPILHAMENTO, COMPATÍVEL USO EM CÂMARAS FRIGORÍFICAS, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, CAPACIDADE LÍQUIDA 40 LITROS, SUPORTA ATÉ 25 KG, EMPILHAMENTO DE CARGA ATÉ 200KG. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	30	R\$ 80,05	R\$ 2.401,50
12	CENTRÍFUGA DE FRUTAS - FREQUÊNCIA 50 - 60 HZ - MÍNIMOS 500W DE POTÊNCIA - COM BICO CORTA PINGO - COLETOR DE RESÍDUOS TRANSPARENTE - LÂMINA DE EXTRAÇÃO INVERTIDA - COMPOSTA EM AÇO INOXIDÁVEL E PLÁSTICO - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML - VOLTAGEM 110V OU BIVOLT - COM NO MÍN. 12 MESES DE GARANTIA. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	10	R\$ 812,74	R\$ 8.127,40
13	ESCORREDOR DE LOUÇA PROFISSIONAL PARA PRATOS, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL QUE CONFERE AO PRODUTO MAIOR DURABILIDADE E HIGIENE, CAPACIDADE DE 36 PRATOS, COM A PARTE INFERIOR DO ESCORREDOR PARA COPOS OU TALHERES. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	30	R\$ 439,26	R\$ 13.177,80
14	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MINIMA DE 30 KG POR PRATELEIRA - MEDIDAS 1980 X 920 X 600 MM, CHAPA 26 - CANTONEIRAS EM CHAPA 14 - COM REFORÇO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR EM TODA A EXTENSÃO DA PRATELEIRA - PÉS E PRATELEIRAS PARAFUSÁVEIS. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	40	R\$ 552,50	R\$ 22.100,00
15	FOGÃO A GÁS COM 05 BOCAS - TRIPLA CHAMA - COM TIMER DIGITAL - ACENDEDOR AUTOMÁTICO - 110V (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	10	R\$ 1.575,22	R\$ 15.752,20
16	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO - CHAPA DE AÇO CARBONO - 6 BOCAS COM QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO - GRELHA DE FERRO FUNDIDO FORMADO REDONDO DE 6 DEDOS 40 X 40 CM - PINTURA EPÓXI RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS - BANDEJA COLETORA DE	UN	5	R\$ 1.955,67	R\$ 9.778,35



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	RESÍDUOS - DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 800 X 1490 X 1120 CM (A X L X C). MÍN. 12 MESES DE GARANTIA. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)				
17	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO COM FORNO - CHAPA DE AÇO CARBONO - 6 BOCAS COM QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO - GRELHA DE FERRO FUNDIDO FORMADO REDONDO DE 8 DEDOS 40 X 40 CM - COM FORNO DE NO MÍN. 76L - PINTURA EPÓXI RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS - DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 800 X 1490 X 1120 CM (A X L X C). MÍN. 12 MESES DE GARANTIA. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	5	R\$ 3.803,02	R\$ 19.015,10
18	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA - MÍN. 48L - MÍN. 3 FUNÇÕES - DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO CALOR - COM GRILL - COM PÉS ANTIDERRAPANTES - COM GRADES INTERNAS REMOVÍVEIS - ISOLAMENTO TÉRMICO EM FIBRA DE CERÂMICA - COM REGULAGEM DE TEMPERATURAS ENTRE 50 E 320 GRAUS - COM BOTÕES PARA AQUECIMENTO INFERIOR, AQUECIMENTO SUPERIOR E AQUECIMENTO SUPERIOR/INFERIOR JUNTOS - VOLTAGEM 110V - COR BRANCA OU AÇO ESCOVADO - GARANTIA MÍN. DE 12 MESES. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	6	R\$ 623,20	R\$ 3.739,20
19	FORNO INDUSTRIAL A GÁS GLP - EM AÇO INOXIDÁVEL - PORTA DE VIDRO COM ABERTURA ESTILO GUILHOTINA - INTERIOR COM PEDRAS REFRATÁRIAS - QUEIMADORES EM FORMA DE GAVETA EM AÇO TUBULAR - COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR - ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VIDRO - COM TRILHOS PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRADES REFORÇADAS - COM TERMÔMETRO E REGISTRO CONVENCIONAL DE BAIXA PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA - MEDIDAS MÍNIMAS (A X F X P) 280 x 800 x 600 MM - COM GARANTIA MÍN. DE 12 MESES. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	2	R\$ 2.765,36	R\$ 5.530,72
20	FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍN. 38, POTÊNCIA MÍN 950, VOLTAGEM 110, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO GIRATÓRIO, FUNÇÃO GRILL E	UN	10	R\$ 1.108,30	R\$ 11.083,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	CRISP. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)				
21	FRAGMENTADORA - CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS - FRAGMENTA PAPÉIS, CD/DVD, CARTÕES, CLIPS E GRAMPOS - POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 550W - NÍVEL MÍNIMO DE SEGURANÇA 2 CONFORME NORMA DIN 66399 - CESTO PARA COLETA DOS FRAGMENTOS DE PAPEL DE NO MÍNIMO 35 LITROS - CICLO DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DE 30 MINUTOS - CESTO PARA COLETA DOS FRAGMENTOS DE CD/DVD - CESTO TIPO GAVETA, COM VISOR TRANSPARENTE POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DA LIXEIRA - SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL - SENSOR PARA CESTO CHEIO OU AUSENTE - SENSOR DE PARADA AUTOMÁTICA QUANDO HOVER OBSTRUÇÃO - AUTO REVERSO E REVERSO MANUAL - PAINEL DE CONTROLE COM BOTÕES DE INÍCIO, PARADA E REVERSO - LEDS INDICATIVOS DE IRREGULARIDADES - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E OU SUPERAQUECIMENTO - ENGRENAGENS E PENTES RASPADORES METÁLICAS - RODÍZIOS MULTIDIRECIONAIS COM TRAVAS NAS RODAS - VOLTAGEM 110V OU BIVOLT. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	5	R\$ 3.338,67	R\$ 16.693,35
22	FREEZER DE GAVETA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 246L - VERTICAL - COM NO MÍN. 05 CESTOS REMOVÍVEIS - COM PÉS NIVELADORES - COM CONTROLE E MOSTRADOR FRONTAL DE TEMPERATURA - COR BRANCA OU AÇO ESCOVADO - COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE "A" - VOLTAGEM 110V OU BIVOLT - GARANTIA MÍN. DE 12 MESES. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	5	R\$ 3.168,57	R\$ 15.842,85
23	FREEZER HORIZONTAL - DUAS TAMPAS - COM CAPACIDADE MÍN. 534L - COR BRANCA OU AÇO ESCOVADO - COM DRENO DE DEGELO - COM FUNÇÃO FREEZER E CONSERVADOR/REFRIGERADOR COM REGULAGEM DE TEMPERATURA - VOLTAGEM 110V OU BIVOLT - PÉS COM REGULAGEM - GARANTIA MÍN. DE 12 MESES. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	5	R\$ 3.584,76	R\$ 17.923,80
24	FREEZER VERTICAL - UMA PORTA -	UN	5	R\$ 2.101,37	R\$ 10.506,85



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	CAPACIDADE MÍN. 120L - COR BRANCA OU AÇO ESCOVADO - VOLTAGEM 110V OU BIVOLT - PÉS COM REGULAGEM - GARANTIA MÍN. DE 12 MESES. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)				
25	GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO CAPACIDADE MINIMA 12 LITROS - COM TORNEIRA - COR PRETA - COM TRIPE.	UN	30	R\$ 193,72	R\$ 5.811,60
26	GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO CAPACIDADE MINIMA 9 LITROS - COM TORNEIRA - COR PRETA - COM TRIPE.	UN	30	R\$ 132,33	R\$ 3.969,90
27	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS.	UN	30	R\$ 77,75	R\$ 2.332,50
28	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, TAMPA ENCAIXÁVEL COM SISTEMA SERVE JATO, BICO CORTA PINGO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, AMPOLA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO NA COR PRETA, MARCA REFERÊNCIA INVICTA OU EQUIVALENTE.	UN	60	R\$ 153,58	R\$ 9.214,80
29	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS E RODAS CONFECCIONADO EM MDF, 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NAS DUAS FACES, COM ENCABEÇAMENTO LATERAL RETO EM MATERIAL POLIMÉRICO DE ALTO IMPACTO, 1MM DE ESPESSURA, E BORDAS ATIVAS EM MATERIAL POLIMÉRICO LISO DE, NO MÍNIMO, 2,0MM DE ESPESSURA, NA COR DO LAMINADO. PADRÃO DO MELAMÍNICO: CINZA ARGILA DA DURATEX OU SIMILAR. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA PRATA. DIMENSÕES: 69A X 50P X 50CM E GAVETAS COM 15 CM DE ALTURA.	UN	50	R\$ 680,69	R\$ 34.034,50
30	GELADEIRA FROST FREE - CAPACIDADE MÍN. 433L - 2 PORTAS - COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS - CAPACIDADE MÍN. DO FREEZER 114L - CAPACIDADE MÍN. DA GELADEIRA 319L - COM PRATELEIRA REMOVÍVEIS - COM MOSTRADOR E REGULAGEM DE TEMPERATURA FRONTAL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" - VOLTAGEM 110V OU BIVOLT - GARANTIA MÍN. DE 12 MESES.	UN	02	R\$ 3.685,00	R\$ 7.370,00
31	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MÍN. DE 1.800W - MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM NO MÍN. 5M - COM VAZÃO DE NO MÍN. 6 L/S - COM ESGUICHO DO TIPO GATILHO COM REGULADOR DE JATO - PRESSÃO DE NO MÍN. 1800PSI -COM RODAS PARA DESLOCAMENTO - VOLTAGEM 110V OU BIVOLT - GARANTIA MÍN. DE 12 MESES.	UN	8	R\$ 730,62	R\$ 5.844,96



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

32	LAVADORA INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REGULAGEM DE VAZÃO E PRESSÃO, BOMBA COM NO MÍNIMO 3 PISTÕES EM INOX, TUBEIRA GIRATÓRIA EM INOX, COM MEDIDA MÍNIMA DE 200MM. LAVADORA MONTADA EM SUPORTE COM ALÇA DE TRANSPORTE DESMONTÁVEL E RODAS. SISTEMA DE DESLIGAMENTO/ACIONAMENTO TOTAL DO JATO D'ÁGUA NO GATILHO DA PISTOLA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA 2,9 KW, VAZÃO 520 700 (LITROS P/ HORA), PRESSÃO 435 1600 PSI (30 110 BAR), TENSÃO 220V MONOFÁSICO. DEVERÁ ACOMPANHAR: MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM NO MÍNIMO DE 10 METROS, COM TRAMA DE AÇO, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO, TUBEIRA GIRATÓRIA EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 200 MM, BICO PARA JATO D'ÁGUA TIPO LEQUE (25") E BICO DOSADOR DE DETERGENTE. APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA EM ÔNIBUS, CAMINHÃO, ÁREAS COM GRANDE ACUMULO DE SUJEIRA, BARRO, ETC.	UN	2	R\$ 2.472,59	R\$ 4.945,18
33	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM SUPORTE - DISTÂNCIA DE LEITURA ENTRE 5 E 15CM - COM VELOCIDADE DE LEITURA EM TORNO DE 300 SCANNER POR MINUTO - COR PRETA - DIODO DE LASER CLASSE 2 - COM CONEXÃO USB - COM SISTEMA ANTICHOQUE - PADRÃO DE LEITURA UPCA UPCE EAN13 EAN8 ISBN/ISSN CODE 39 CODABAR INTERLEAVED 2 OF 5 INDUSTRIAL 2 OF 5 MATRIX 2 OF 5 CODE128 CODE 93 CODE 11 MSI/PIESSEY UK/PLESSEY UCC/EAN128.	UN	1	R\$ 405,58	R\$ 405,58
34	LIQUIDIFICADOR DE NO MÍN. 1000W DE POTÊNCIA - COM JARRA DE NO MÍN. 3L - LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL - COM NO MÍN. 15 REGULAGENS E FUNÇÃO PULSAR - PÉS ANTIDERRAPANTES - VOLTAGEM 110V OU BIVOLT - GARANTIA MÍN. DE 12 MESES.	UN	10	R\$ 166,62	R\$ 1.666,20
35	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE AÇO INOX, CAPACIDADE 4 L, TENSÃO NOMINAL 220.	UN	2	R\$ 607,47	R\$ 1.214,94
36	LIXEIRA DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO UV, SUPERFÍCIE LISA, QUE POSSIBILITA A LIMPEZA MAIS FACILMENTE, COM DUAS RODAS, CAPACIDADE 90 LITROS, ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL - COR BRANCA OU PRETA.	UN	20	R\$ 269,29	R\$ 5.385,80
37	LONGARINA ISO 04 LUGARES, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA E ESTRUTURA DE AÇO NA COR	UN	40	R\$ 814,30	R\$ 32.572,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	PRETA.				
38	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 16KG - COM ABERTURA SUPERIOR -DISPENSER PARA AMACIANTE, ALVEJANTE E SABÃO EM PÓ - CESTO EM INOX OU PLÁSTICO RESISTENTE - SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO - COM SISTEMA DE TURBO CENTRIFUGAÇÃO - COM FILTRO ELIMINADOR DE FIAPOS - COM NO MÍNIMO 8 PROGRAMAS DE LAVAGEM - NO MÍNIMO 4 NÍVEIS DE ÁGUA - VOLTAGEM 110V - COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UN	10	R\$ 2.728,97	R\$ 27.289,70
39	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS MODELO TANQUINHO NO MÍNIMO 4KG DE CAPACIDADE - COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - 110 VOLTS - COM NO MÍN. 3 NÍVEIS DE ÁGUA - COM BATEDOR NO FUNDO DA MÁQUINA - GARANTIA MÍN. DE 12 MESES.	UN	4	R\$ 621,11	R\$ 2.484,44
40	MESA DE REUNIÃO OVAL – MEDIDAS ENTRE 2700 X 1600 X 750 MM – TAMPÃO EM MDP ESPESSURA DE NO MÍN. 25 MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA EM PVC DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 2,0 MM NA MESMA COR DO TAMPO E RAIOS ERGONÔMICOS DE CONTATO COM O USUÁRIO DE 2,5 MM DE ACORDO COM NBR13966 – ESTRUTURA DE AÇO: EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 80 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, COM SAPATAS NIVELADORAS, PINTURA DA ESTRUTURA DE AÇO: PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPOXI-PÓ, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 160 GRAUS – COR PRETA, MARROM OU CINZA, CONFORME SOLICITAÇÃO.	UN	8	R\$ 1.509,42	R\$ 12.075,36
41	MESA DE REUNIÃO: MESA DE REUNIÃO COMPONENTE, PÉS PAINEL, COM CALHA CENTRAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E BASCULANTE COM RÉGUA ELETRIFICADA. MATÉRIA-PRIMA: MDF/BP (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) – PRODUZIDO PELA AGLUTINAÇÃO DE FIBRAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS E OUTROS ADITIVOS. ATRAVÉS DA APLICAÇÃO SIMULTÂNEA E TEMPERATURA E PRESSÃO, RESULTADO DE UM PAINEL HOMOGÊNEO COM SUPERFÍCIES EXTREMAMENTE LISAS E DE GRANDE ESTABILIDADE DIMENSIONAL (IDEAL PARA PINTURA E USINAGEM). DENSIDADE MÉDIA ± 620 KG M³. TAMPO: TAMPOS RETOS COMPOSTOS, EM MDF	UN	3	R\$ 1.055,33	R\$ 3.165,99



	COM ESPESSURA DE 43 MM (COMPOSIÇÃO 1 CHAPA DE 25 MM E OUTRA DE 18 MM), E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA EM PVC DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 2,0 MM NA MESMA COR DO TAMPO E RAIOS ERGONÔMICOS DE CONTATO COM O USUÁRIO DE 2,5 MM DE ACORDO COM NBR13966. SAIA: PAINÉIS CENTRAIS EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES E ENCABEÇADA NA PARTE INFERIOR COM FITA DE PVC COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0,45MM DA COR DO MELAMÍNICO. PÉS: PÉ PAINEL: EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, DENSIDADE MÉDIA DE 620 KG/M³ E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA EM PVC DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 1,0 MM NA MESMA COR. CORES: AMADEIRADO COM SOBRE COR EM PRETO.				
42	MESA EM L - DESCRIÇÃO TAMPO: SEM EMENDA(NÃO-COMPOSTO), CONFECCIONADO EM MDF, 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NAS DUAS FACES, COM ENCABEÇAMENTO LATERAL RETO EM MATERIAL POLIMÉRICO DE ALTO IMPACTO, 1MM DE ESPESSURA, E BORDAS ATIVAS EM MATERIAL POLIMÉRICO LISO DE, NO MÍNIMO, 2,0MM DE ESPESSURA, NA COR DO LAMINADO. A CURVATURA DO ÂNGULO DA BORDA PROXIMAL, EM RAZÃO DA ERGONOMIA, DEVERÁ POSSUIR RAIOS COM DIMENSÃO SITUADA ENTRE 300MM (RAIO MÍNIMO) E 350MM (RAIO MÁXIMO). DEVERÁ TER TRÊS FUROS PASSA CABOS, UM EM CADA CANTO, NO LADO INTERNO DA RETAGUARDA, COM ACABAMENTO EM MATERIAL POLIMÉRICO NA COR DO TAMPO. FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA EM BUCHAS METÁLICAS EM ZAMAK. RETAGUARDA (SAIA): EM MDF (ESPESSURA MÍNIMA 18MM) REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP NAS DUAS FACES, NO MESMO PADRÃO DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO, COM ENCABEÇAMENTO DAS	UN	50	R\$ 1.540,33	R\$ 77.016,50



	BORDAS RETO EM MATERIAL POLIMÉRICO DE ALTO IMPACTO, 1MM DE ESPESSURA, NA COR DO LAMINADO. TEM FUNÇÃO ESTRUTURAL, SENDO FIXADA NOS PEDESTAIS, FAZENDO A UNIÃO DESSES ELEMENTOS. DEVE POSSUIR UMA ALTURA MÍNIMA DE 300MM. COM FUROS PASSANTES, PARA FIXAÇÃO DO PAINEL DE RESGUARDO (VER DESCRIÇÃO DO PAINEL). ESTRUTURA (PEDESTAIS): A) PEDESTAL LATERAL - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CORPO/COLUNA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO OU AÇO (ESPESSURA MÍNIMA 0,9MM, CHAPA #20), COM CALHA PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS, BEM COMO ARMAZENAGEM DO EXCESSO DESSES, COM TAMPA REMOVÍVEL DE SAQUE FRONTAL. COM SUPORTE PARA APOIO E FIXAÇÃO AO TAMPO E SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DA RETAGUARDA. - BASE EM AÇO DOBRADO (CHAPA 14, 1,9MM DE ESPESSURA) COM PONTEIRAS DE MATERIAL POLIMÉRICO OU EM AÇO ESTAMPADO TIPO PEDESTAL "WELLOZE" OU SIMILAR COMPATÍVEL. COM SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS; B) PEDESTAL DE CANTO - EM ALUMÍNIO EXTRUDADO OU AÇO DOBRADO (ESPESSURA MÍNIMA 0,9MM, CHAPA #20), COM RECURSO PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS, COM SUPORTE PARA APOIO E FIXAÇÃO AO TAMPO, BEM COMO SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DAS RETAGUARDAS, COM SAPATA NIVELADORA REGULÁVEL; DEVERÁ COMPOR COM OS PEDESTAIS LATERAIS (FORMANDO UM CONJUNTO). SUPORTES PARA FIOS: TIPO CALHA FABRICADA EM AÇO SAE 1020 0,9MM, COM 01 OU 02 NÍVEIS, PARA PASSAGEM E ALOJAMENTO DE FIOS E CABOS EXCEDENTES, E APOIO DE FILTROS PARA TOMADAS. DEVE TER, NO MÍNIMO, 60MM DE PROFUNDIDADE E 50MM DE ALTURA NA ABA. FIXADOS SOB O TAMPO, NO LADO INTERNO DAS RETAGUARDAS (01 SUPORTE PARA CADA RETAGUARDA), DEVENDO ATENDER 500MM DA EXTENSÃO DA MESMA. FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA EM BUCHAS METÁLICAS EM ZAMAK. PADRÃO DO MELAMÍNICO: CINZA ARGILA DA DURATEX OU SIMILAR. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA PRATA. DIMENSÕES (A X L X P): 74,5 X 157,00 CM X 157,00 CM.				
43	MESA PLÁSTICA - EM POLIPROPILENO -	UN	50	R\$ 121,65	R\$ 6.082,50



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	COR PRETA - MODELO DE REFERÊNCIA TAMBAÚ.				
44	PALLET PLÁSTICO CÂMARA FRIA, COR BRANCA, MEDIDAS: 1200 MM X 1000 MM X 140 MM, CARGA ESTATICA DE 1 UNIDADE: 2500 KG, CARGA DINÂMICA DE 1 UNIDADE 1000 KG. MATERIAIS: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD.	UN	30	R\$ 2 18,17	R\$ 6.545,10
45	PROCESSADOR DE ALIMENTOS – COM NO MÍN. 2 VELOCIDADES + PULSAR – COM NO MÍN. 04 DISCOS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA FATIAR, PICAR, GRANULAR E CORTAR – COM EMULSIFICADOR – COM BATEDOR – COM ESPREMEDOR DE FRUTAS – COM CAPACIDADE ÚTIL DE NO MÍN. 1,5L – COM POTÊNCIA DE NO MÍN. 750W – VOLTAGEM 110V.	UN	2	R\$ 552,68	R\$ 1.105,36
46	PROJETOR DE NO MÍNIMO 3600 LÚMENS XVGA - COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024X768 3LLCD - COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI - COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA VGA - COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA RCA - COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA USB TIPO A - COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA USB TIPO B - COM TECNOLOGIA 3LCD - COM FUNÇÃO WIRELESS - COM BOLSA PARA TRANSPORTE - COM CONTROLE REMOTO E BATERIAS.	UN	8	R\$ 2.602,33	R\$ 20.818,64
47	PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX COM SERPENTINA EXTERNA; SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM; DEVE ELIMINAR QUALQUER ODOR OU SABOR; DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX COM SERPENTINA EXTERNA; DUAS TORNEIRAS (NATURAL E GELADA); CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 3 LITROS; PARA A REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO, O EQUIPAMENTO UTILIZA A REDE HIDRÁULICA DO PRÓPRIO AMBIENTE A SER INSTALADO; ACOMPANHA 2 REFIS/FILTROS ADICIONAIS; COR BRANCA; 110V; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	15	R\$ 970,61	R\$ 14.559,15
48	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ - MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,80 X 1,80M - COM SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO ACETINADO BRANCO.	UN	1	R\$ 897,64	R\$ 897,64
49	TELEVISÃO 32 POLEGADAS, 1920 X 1080 (FULL HD), CONVERSOR DE SINAL DIGITAL INTEGRADO, SMART TV, FUNÇÃO FUTEBOL; RECURSOS DE ÁUDIO: DTS STUDIO SOUND; DOLBY DIGITAL PLUS; DTS PREMIUM SOUND 5.1, WEB BROWSER, CONEXÕES: SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA; ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); ENTRADA DE	UN	2	R\$ 1.532,50	R\$ 3.065,00



	VÍDEO COMPOSTO (AV); ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ CABO); SAÍDA DE ÁUDIO (MINI JACK); WIRELESS LAN BUILT-IN; SAÍDA DE ETHERNET (LAN); ANYNET+ (HDMI-CEC); 2 ENTRADAS HDMI; 2 ENTRADAS USB; MHL, WI-FI DIRECT; TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO; CAPTION (LEGENDA); CONNECTSHARE (USB 2.0); SCREEN MIRRORING; DIGITAL CLEAN VIEW; CMR - 120 HZ; WIDE COLOR ENHANCER (PLUS); PAINEL ULTRA CLEAR; BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS; MODO JOGOS (IMAGEM); VOLTAGEM: BIVOLT; CONTROLE REMOTO UMA ENTRADA RF PARA TV ABERTA, WI-FI INTEGRADO, COR PRETA, COM CONTROLE REMOTO, BIVOLT OU 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CABO FORÇA DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DESTE PRODUTO QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA — ENCE, NA CLASSE A, NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 563 DE 23/12/2014.				
50	TELEVISÃO 55 POLEGADAS, 1920 X 1080 (FULL HD), CONVERSOR DE SINAL DIGITAL INTEGRADO, SMART TV, FUNÇÃO FUTEBOL; RECURSOS DE ÁUDIO: DTS STUDIO SOUND; DOLBY DIGITAL PLUS; DTS PREMIUM SOUND 5.1, WEB BROWSER, CONEXÕES: SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA; ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ CABO); SAÍDA DE ÁUDIO (MINI JACK); WIRELESS LAN BUILT-IN; SAÍDA DE ETHERNET (LAN); ANYNET+ (HDMI-CEC); 2 ENTRADAS HDMI; 2 ENTRADAS USB; MHL, WI-FI DIRECT; TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO; CAPTION (LEGENDA); CONNECTSHARE (USB 2.0); SCREEN MIRRORING; DIGITAL CLEAN VIEW; CMR - 120 HZ; WIDE COLOR ENHANCER (PLUS); PAINEL ULTRA CLEAR; BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS; MODO JOGOS (IMAGEM); VOLTAGEM: BIVOLT; CONTROLE REMOTO UMA ENTRADA RF PARA TV ABERTA, WI-FI INTEGRADO, COR PRETA, COM CONTROLE REMOTO, BIVOLT OU 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CABO FORÇA DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DESTE PRODUTO QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA — ENCE, NA CLASSE A, NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 563 DE 23/12/2014.	UN	5	R\$ 3.156,36	R\$ 15.781,80
51	VENTILADOR DE COLUNA MEGA TURBO 40 SIX, 126W, 3 VELOCIDADES	UN	16	R\$ 293,30	R\$ 4.692,80



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

52	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM - DIÂMETRO DA HELICE DE 22 POLEGADAS - COM NO MÍNIMO 03 PÁS - COM NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES - VOLTAGEM 110V OU BIVOLT - COM NO MÍN. 147W DE POTÊNCIA - COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UN	15	R\$ 328,99	R\$ 4.934,85
53	SOPRADOR E SUGADOR DE FOLHAS. DESCRIÇÃO: POTÊNCIA NO MÍNIMO 3300W, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, FUNÇÃO ASPIRADOR, CAPACIDADE DO SACO COLETOR NO MÍNIMO 40 LITROS, VAZÃO DO SOPRO NO MÍNIMO (KM/H) 52 M/S 200 KM/H, MOTOR INDUÇÃO UNIVERSAL DE ESCOVAS.	UN	3	R\$ 756,02	R\$ 2.268,06
54	BALDE GIRATÓRIO MOP 16 LITROS COM 03 REFIS MICROFIBRA, LIMPEZA PÓ E PESADA COM CENTRÍFUGA EM INOX REMOVÍVEL COM CABO AJUSTAMENTO DE 1,60 M COMPLETO.	UN	4	R\$ 143,16	R\$ 572,64
55	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA 240 LITROS DEGELO MANUAL, BRANCO VOLTAGEM 110 V OU 220V GARANTIA DE 01 ANO.	UN	4	R\$ 2.003,90	R\$ 8.015,60
56	FOGÃO A GÁS DE PISO 04 BOCAS BRANCO, MESA DE AÇO INOX, TAMPA DE VIDRO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA DE 01 ANO.	UN	2	R\$ 969,75	R\$ 1.939,50
57	TELEVISOR SMART 40 POLEGADAS LED FULL HD	UN	5	R\$ 1.579,49	R\$ 7.897,45
58	SUORTE UNIVERSAL BI ARTICULADO PARA TV LED/LCD/PLASMA - ATÉ 42" - PARA ATÉ 20 KG - GARANTIA DE 12 MESES	UN	7	R\$ 74,61	R\$ 522,27
59	CADEIRA INFANTIL ESCOLAR POLIPROPILENO: ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS CHIPBOARD 5,0X35MM NO ASSENTO E PINO POLIPROPILENO NO ENCOSTO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO ¾ 0,90 E 7/8 0,90 COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI PÓ. TODAS AS EXTREMIDADES DEVEM POSSUIR SAPATAS EM POLIPROPILENO PARA PROTEÇÃO. ASSENTO 350MM LARGURA, 350MM PROFUNDIDADE, 320MM ALTURA. ENCOSTO: 350MM LARGURA E 196 PROFUNDIDADE. COR: AMARELA, VERMELHA, AZUL OU LARANJA (CONFORME INDICAÇÃO AO SOLICITAR).	UN	300	R\$ 142,33	R\$ 42.699,00
60	CARRINHO DE BEBÊ PARA CRIANÇAS COM ATÉ 15 KG. ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA BEBÊ CONFORTO, CAPOTA REGULÁVEL REMOVÍVEL E COM VISOR, CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS, PROTETOR FRONTAL, RODAS DIANTEIRAS COM FILATÓRIOS TRAVAS E FREIOS, FREIO	UN	50	R\$ 745,13	R\$ 37.256,50



	TRASEIRO CONJUGADO, CESTO PORTA-OBJETOS, ENCOSTO RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES, TRAVA PARA FIXAÇÃO DA CADEIRA, TECIDO MACIO E CONFORTÁVEL.				
61	CONJUNTO ESCOLAR CJA01 MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) OU RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO MED. 600X450 MM COM ESPESSURA DE 18,8MM(+0,3MM). REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO 0,8 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS, FITA DE BORDO COR AMARELO OU VERMELHO (2,5MM), REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA, FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 6 PARAFUSOS PARA AGLOMERADO 5,0MM, COMPRIMENTO 45MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILIPS, ROSCA AUTO CORTANTE. ESTRUTURA COM PÉS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM), - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø: 31,75MM (1 ¼") CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR Ø : 38 MM (1 ½"), EM CHAPA 16 (1,5MM), COM SAPATAS FRONTAL E POSTERIOR FIXAS POR REBITES DE REPUXO. PINTURA EPÓXI NA COR CINZA (PADRÃO FNDE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS. PONTEIRAS (ENCAIXE) E SAPATAS, INJETADAS NA COR LARANJA, NOS MOLDES DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PARA OBTENÇÃO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA PINTURA METÁLICA DO MOBILIÁRIO ESCOLAR. MEDIDAS APROXIMADAS MESA DISTANCIA TAMPO/ESTRUTURA : 23 MM DISTANCIA ESTRUTURA/TRAVESSA : 116 MM DIMENSÃO HORIZONTAL DA ESTRUTURA: 367 MM RÁIO DA CURVA DA ESTRUTURA DA MESA (+5 MM): 100 MM MEDIDAS DO TAMPO 600X450MM RÁIO DO CANTO DO TAMPO (+ OU - 2 MM): 50 MM DISTÂNCIA TAMPO/PORTA LIVROS: 50MM DISTANCIA	UN	100	R\$ 685,78	R\$ 68.578,00



	INTERNA ENTRE AS PERNAS : 519 MM ALTURA DA MESA : 464 MM PROFUNDIDADE DOS PÉS: 446 MM. CADEIRA COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR AMARELO OU VERMELHO, SENDO ASSENTO MED. 340X260 MM E ENCOSTO MED. 336X168 MM, NO MOLDE DO ASSENTO/ENCOSTO DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO COMPONENTE INJETADO, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO INJETADOS NAS CORES AMARELO OU VERMELHO FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø: 20,7 MM EM CHAPA 14 (1,9MM). PINTURA EPÓXI NA COR CINZA (PADRÃO FNDE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS. MEDIDAS APROX. DA CADEIRA ALTURA DO ASSENTO TOLERÂNCIA (+- 10MM): 260MM LARGURA DA ESTRUTURA DA CADEIRA: 327,7 MM ÂNGULO ENTRE ESTRUTURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 98° ÂNGULO DA ESTRUTURA DO ASSENTO: 94° RAIOS PÉS FRONTAIS: 50 MM RAIOS PÉS TRASEIROS: 50MM RAIOS ESTRUTURA DO ENCOSTO: 50 MM DISTANCIA ENTRE TRAVESSAS DO ASSENTO: 152 MM DISTANCIA ENTRE PÉS FRONTAL/TRASEIRO: 300 MM. OBS: TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 (DOIS) ANOS.				
62	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CJA06 MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) OU RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO MED. 600X450 MM COM ESPESSURA DE 18,8MM(+0,3MM). REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO 0,8 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS, FITA DE BORDO COR AMARELO OU VERMELHO (2,5MM), REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA, FIXAÇÃO DO TAMPO A	UN	70	R\$532,42	R\$37.269,40



ESTRUTURA ATRAVÉS DE 6 PARAFUSOS PARA AGLOMERADO 5,0MM, COMPRIMENTO 45MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILIPS, ROSCA AUTO CORTANTE. ESTRUTURA COM PÉS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM), - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø: 31,75MM (1 ¼") CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR Ø : 38 MM (1 ½"), EM CHAPA 16 (1,5MM), COM SAPATAS FRONTAL E POSTERIOR FIXAS POR REBITES DE REPUXO. PINTURA EPÓXI NA COR CINZA (PADRÃO FNDE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. PORTA LIVROS NA COR CINZA MED. 503X310MM, NO MOLDE DO PORTA LIVROS DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO COMPONENTE INJETADO. FIXAÇÃO DO PORTA LIVROS A TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. COR AMARELO OU VERMELHO. PONTEIRAS (ENCAIXE) E SAPATAS, INJETADAS NAS CORES AMARELO OU VERMELHO, NOS MOLDES DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PARA OBTENÇÃO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA PINTURA METÁLICA DO MOBILIÁRIO ESCOLAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE. MEDIDAS APROXIMADA MESA DISTANCIA TAMPO/ESTRUTURA: 23 MM DISTANCIA ESTRUTURA/TRAVESSA : 116 MM DIMENSÃO HORIZONTAL DA ESTRUTURA: 367 MM RAIOS DA CURVA DA ESTRUTURA DA MESA (+5 MM): 100 MM MEDIDAS DO TAMPO 600X450MM RAIOS DO CANTO DO TAMPO (+ OU - 2 MM): 50 MM DISTÂNCIA TAMPO/PORTA LIVROS: 86MM DISTANCIA INTERNA ENTRE AS PERNAS : 519 MM ALTURA DA MESA : 760 MM PROFUNDIDADE DOS PÉS : 446 MM, CADEIRA COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NAS CORES AMARELO OU VERMELHO, SENDO ASSENTO MED. 430X 400 MM E ENCOSTO MED. 396X198 MM, NO				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	MOLDE DO ASSENTO/ENCOSTO DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO COMPONENTE INJETADO, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO INJETADOS NAS CORES AMARELO OU VERMELHO FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM COSTURA, SEÇÃO CIRCULAR DE Ø: 20,7 MM EM CHAPA 14 (1,9MM). PINTURA EPÓXI NA COR CINZA (PADRÃO FNDE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. MEDIDAS APROX. DA CADEIRA ALTURA DO ASSENTO TOLERÂNCIA (+/- 10MM) : 460MM LARGURA DA ESTRUTURA DA CADEIRA : 387,7 MM ÂNGULO ENTRE ESTRUTURA DO ASSENTO/ENCOSTO : 98° ÂNGULO DA ESTRUTURA DO ASSENTO: 94° RAIOS PÉS FRONTAIS: 50 MM RAIOS PÉS TRASEIROS : 50MM RAIOS ESTRUTURA DO ENCOSTO : 50 MM DISTÂNCIA ENTRE TRAVESSAS DO ASSENTO : 296 MM DISTÂNCIA ENTRE PÉS FRONTAL/TRASEIRO : 471 MM. OBS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 (DOIS) ANOS.				
63	MESA INFANTIL PARA CRIANÇA, ALTURA 55 CM X LARGURA 60 CM X PROFUNDIDADE 60 CM. TAMPO EM MDP, BORDAS ARREDONDADAS, PÉS PALITO EM MADEIRA MACIÇA COM TINGIMENTO PADRÃO MEL. COR: BRANCA.	UN	70	R\$ 564,85	R\$ 39.539,50
64	MESA PARA PROFESSOR, TAMPO EM MDP 18MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO(FÓRMICA) 1,20 X 60 X 75 MM NA COR CINZA, PAINEL FRONTAL EM MDP DA COR DO TAMPO. ESTRUTURA EM TUBO 20X40 E 20X20 NA COR CINZA. GAVETEIRO EM MDP 15MM COM 2 GAVETAS E CHAVE NA PRIMEIRA.	UN	40	R\$ 467,24	R\$ 18.689,60
65	SOPRADOR DE FOLHAS PROFISSIONAL, MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 27 CILINDRADAS, COM VELOCIDADE MÁXIMA DO AR APROXIMADA EM 60 M/S COM ROTAÇÃO APROXIMADA DE 3000RPM COM MANUAL E GARANTIA.	UN	5	R\$ 502,43	R\$ 2.512,15
66	FOGÃO A GÁS DE PISO 04 BOCAS BRANCO,	UN	06	R\$ 830,52	R\$ 4.983,12



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	MESA DE AÇO INOX TAMPA DE VIDRO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM BIVOLT GARANTIA DE 01 ANO.				
67	GELADEIRA FROST FREE- CAPACIDADE MIN. DO FREEZER 114L CAPACIDADE MIN DA GELADEIRA 319 L COM PRATELEIRA REMOVÍVEIS COM MOSTRADOR.	UN	5	R\$ 3.667,02	R\$ 18.335,10
68	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE NO MÍNIMO 30 LITROS INCOLOR COM TAMPA	UN	30	R\$ 73,83	R\$ 2.214,90
69	CONJUNTO 06 UNIDADES DE FACAS DE SERRA 4" POLEGADAS COM LÂMINA EM AÇO INOX	UN	10	R\$ 61,12	R\$ 611,20
70	GAVETEIRO BAIXO ESCRITÓRIO 4 GAVETAS 15 MM, PRIMEIRA GAVETA COM TRANCA, MEDIDAS COMPRIMENTO 46,5 CM, LARGURA 40,5 CM ALTURA 67,0 CM, CORREDIÇAS METÁLICAS, RODÍZIOS EM NYLON, FITA DE BORDA SEM ABAS, CONFECCIONADO EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP ALTA QUALIDADE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UN	40	R\$ 630,36	R\$ 25.214,40
71	ARMÁRIO DE METAL PARA COZINHA DE AÇO COM DUAS PORTAS, FECHADURA E QUATRO PRATELEIRAS FORMANDO CINCO VÃOS. DIMENSÕES 1.98 CM ALTURA X 90 CM LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE CHAPAS DE AÇO SAIE 1	UN	5	R\$ 977,40	R\$ 4.877,00
72	SUPORTE TRIPIÊ PARA BANNER TAMANHO 1200X1800 MM (120X180CM) MATERIAL ALUMÍNIO FOSCO, ACOMPANHA HASTE TELESCÓPICA BASE ARTICULADA.	UN	5	R\$ 142,51	R\$ 712,55
73	TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED, PROCESSADOR MÍNIMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROS; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5MP; CONEXÃO USB, WI-FI , BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM SENSORES OSCILOSCÓPIO, GIROSCÓPIO E ACELERÔMETRO.	UN	20	R\$ 1.701,10	R \$34.022,00
74	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: FECHADO, AÇO, ALT. DE 70CM A 90CM X LARG. DE 60CM POR 070CM E COMP. DE 70CM A 100CM.	UN	10	R\$ 2.227,52	R\$ 22.275,20
75	GELADEIRA FROST FREE – CAPACIDADE MIN 340L – 2 PORTAS – COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS – CAPACIDADE MIN DO FREEZER 72L – CAPACIDADE MIN DA GELADEIRA 268 L – COM PRATELEIRA REMOVÍVEIS.	UN	10	R\$ 2.883,42	R\$ 28.834,20
76	CARRINHO DE SUPERMERCADO	UN	05	R\$ 1060,81	R\$ 5.304,05



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	CAPACIDADE 160 LITROS, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA OU ZINCADO/GALVANIZADO ESTRUTURA CHASSI FEITA COM TUBO OBLONGO ESPESSURA 1,90MM.				
77	KIT CARRINHO DE LIMPEZA ESPREMEDOR MOP E PLACA 20L DOBRO 20(AMARELA) DIMENSÕES DO PRODUTO: 30L X 33W X 78H CENTÍMETROS CAPACIDADE: 8 LITROS, 20 LITROS KIT COMPLETO DESTINADO À LIMPEZA ÚMIDA DE PISOS QUE CONTA COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO BALDE FLEX - 2 ÁGUAS - 20 LITROS RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA 8 LITROS ESPREMEDOR HORIZONTAL FABRICADOS COM COMPONENTES DE EXTREMA RESISTÊNCIA, OFERECE EXCELENTE DURABILIDADE.	UN	15	R\$ 586,92	R\$ 8.803,80
78	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 16KG - COM ABERTURA SUPERIOR - DISPENSER PARA AMACIANTE, ALVEJANTE E SABÃO EM PÓ - CESTO EM INOX OU PLÁSTICO RESISTENTE - SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO - COM SISTEMA DE TURBO CENTRIFUGAÇÃO - COM FILTRO ELIMINADOR DE FIAPOS - COM NO MÍNIMO 8 PROGRAMAS DE LAVAGEM - NO MÍNIMO 4 NÍVEIS DE ÁGUA - VOLTAGEM 110V - COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UN	4	R\$ 3.119,61	R\$ 12.478,44
79	PURIFICADOR E BEBEDOURO DE ÁGUA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35L X 31W X 41H CENTÍMETROS, EM PLÁSTICO, QUE CONTENHA PURIFICADOR, MANGUEIRA, REFIL E NIPLE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA . ECOCOMPRESSOR: COM GÁS R134A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE. ÁGUA FILTRADA SEM ENERGIA. EASY CLEAN DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO. SERPENTINA EXTERNA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. NANOTECNOLOGIA: INIBE A PROLIFERAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS. BANDEJA REMOVÍVEL: PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR. GABINETE COM PROTEÇÃO UV. TORNEIRA PRÁTICA. FIXAÇÃO NA PAREDE. PÉS ANTIDERRAPANTES. BOIA DE CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA	UN	3	R\$ 902,06	2.706,18
80	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG. X 0,70 CM) MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA,	UN	50	R\$ 697,70	R\$ 34.885,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUMNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.				
81	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTICORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 M DE ALTURA X 0,50 M DE LARGURA X 0,40 M DE PROFUNDIDADE.	UN	20	R\$ 953,11	R\$ 19.062,20
82	BALCÃO COM DUAS PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E	UN	20	R\$ 813,88	R\$ 16.277,60



	DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS.				
83	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. ABNT MESA DE TRABALHO – FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO	UN	15	R\$ 1.143,14	R\$ 17.147,10



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74 CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.				
84	CARRINHO PARA CURATIVO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2" A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45 M DE LARGURA X 0,80 M DE ALTURA X 0,75 M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	05	R\$ 1.537,71	R\$ 7.658,55
85	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30KG POR PRATELEIRA, DIMENSÕES MÍNIMAS 194X91X30CM, COM REFORÇO INFERIOR PARA UMA MELHOR RESISTÊNCIA; 4 COLUNAS DE AÇO 90CM BIPARTIDAS; 1 KIT PARAFUSO E PORCA PARA MONTAGEM; 4 PÉS DE PLÁSTICO L.	UN	10	R\$ 490,66	R\$ 4.906,60
86	LONGARINAS ISO 03 LUGARES, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA E ESTRUTURA DE AÇO NA COR PRETA.	UN	30	R\$ 727,79	R\$ 21.833,70
87	MESA DE TRABALHO – FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20X 1,20) COM DUAS GAVETAS. TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADOMELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTOANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA	UN	20	R\$ 1.159,63	R\$ 23.192,60



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74 CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.				
88	BALDE CILÍNDRICO PORTAS DETRITOS, COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL.	UN	100	R\$ 135,83	R\$ 13.583,00
89	BALDE CILÍNDRICO PORTAS DETRITOS, COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL	UN	20	R\$ 324,63	R\$ 6.492,60
90	CARRINHO ARMAZÉM PARA CARGA, COM DUAS RODAS PNEUMÁTICAS, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE SUPORTE DE 400KG. MATERIAL DE CARRINHO: METAL. DIMENSÕES:1,30CM DE ALTURA X 50 CM DE LARGURA.	UN	1	R\$ 609,03	R\$ 609,03
91	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL COM 6 DEGRAUS PARA USO DOMÉSTICO. COM CAPACIDADE DE ATÉ 120 KG. ALTURA MÍNIMA DE 1,75 CM.	UN	5	R\$ 272,98	R\$ 1.364,90
92	APARELHO TELEVISOR TIPO SMART - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:TECNOLOGIA LED/OLED-TAMANHOMÍNIMO DE 65 POLEGADAS COM DESIGN-SLIM;RESOLUÇÃO ULTRA HD (4K), TECNOLOGIA DE-PONTOS QUÂNTICOS, CONECTIVIDADE ATRAVÉSDE-WI-FI E BLUETOOTH, RESOLUÇÃO DE IMAGEM-MÍNIMA DE (PIXELS) 3840X2160; ÁUDIOCOM-POTÊNCIA SONORA (RMS) MÍNIMA DE 20W DOLBY-DIGITAL; CONVERGÊNCIA COMESPELHAMENTO DA-TV-PARA MOBILE E DO SMARTPHONE PARA TV-WIFI DIRECT; NAVEGADORWEB; HDR,-CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 4 CONEXÕES,-USB = 2 CONEXÕES, 1 ETHERNET(LAN), 1 SAÍDA-DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF-(TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDESEM FIO-INTEGRADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR-RECURSOS ECOLÓGICOS E SELO PROCEL A, COM FONTE-DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTENDO: CONTROLE-REMOTO (COMBATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, - MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA EMANUALELETRÔNICO.	UN	1	R\$ 4.784,38	R\$ 4.784,38
93	SUPORTE PEDESTAL PARA TVS DE 32 A 75 POLEGADAS, MATERIAIS: AÇO CARBONO.ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.CARACTERISTICAS	UN	2	R\$ 934,67	R\$ 1.869,34



	MINIMAS: PEDESTAL DE CHÃO COM REGULAGEM DE ALTURA. BANDEJA DE APOIO PARA DVDS PLAYER, BLU-RAY, NOTEBOOK. BANDEJA SUPERIOR DE APOIO PARA WEBCAM. REGULAGEM DE ALTURA DA TV. REGULAGEM DE ALTURA DA BANDEJA INFERIOR. REGULAGEM DE ALTURA DA BANDEJA SUPERIOR. RODÍZIOS PARA MOVIMENTAR O PEDESTAL SOBRE SUPERFÍCIES PLANAS. CAPACIDADE DE CARGA MINIMA. CARGA MÁXIMA DO SUPORTE PARA TV: ATÉ 50KG. CARGA MÁXIMA SOBRE A BANDEJA INFERIOR: ATÉ 10KG. CARGA MÁXIMA SOBRE A BANDEJA SUPERIOR: ATÉ 5KG. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE ALTURAS: ALTURA MÍNIMA: 1290MM ALTURA INTERMEDIÁRIA 1370MM ALTURA MÁXIMA: 1450MM. 3 OPÇÕES DE ALTURA PARA A TV. RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR MOVIMENTAÇÕES INDESEJADAS. KIT DE PARAFUSOS E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DOS APARELHOS DE TV DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES MAIS COMUNS DENTRE OS UTILIZADOS PELOS PRINCIPAIS FABRICANTES DE TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED DO MERCADO MANUAL DE INSTRUÇÕES / CERTIFICADO DE GARANTIA				
94	MICRO-ONDAS 20 LITROS ESPELHADO 110V	UN	1	R\$ 735,00	R\$ 735,00
95	ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS E UMA DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60 MM). 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) MEIO TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60 MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2 MM) FIXANDO AS LATERAIS. 1 (UM) ACABAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE DOIS FECHAMENTOS, 01 (UM) SUPERIOR E 01 (UM) INFERIOR, EM CHAPA Nº 24 (0,60 MM) SOLDADO A UM ACABAMENTO DA DIVISÓRIA CENTRAL EM CHAPA Nº 20 (0,9 MM). A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2 MM) E POSSUIR QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO	UN	10	R\$ 1.195,16	R\$ 11.951,60



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 08 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE A PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 39,5 X 24 CM, E ÁREA INTERNA 41X30X42, 5 CM. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. DIMENSÕES: ALTURA: 1,85 M, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM.				
96	MESA PARA IMPRESSORA EM AÇO OU FERRO PINTADO, EM MADEIRA OU MDF COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50X40X70CM.	UN	5	R\$ 250,14	R\$ 1.250,70
97	BALÇÃO EM MDF PARA COZINHA (4MTX90) TAMPO DE PEDRA EM GRANITO VERDE UBATUBA	UN	5	R\$ 10.230,00	R\$ 51.150,00
98	BALÇÃO TÉRMICO DE AÇO SELF SERVIÇE 08 CUBAS COM SALIVADOR DE INOX OU VIDRO, UTILIZADO PARA CONSERVAR ALIMENTOS AQUECIDOS EM BUFFETS, TEMPERATURA CONTROLADA POR TERMOSTATO. CONSTRUÍDO EM AÇO INOX 430, ACOMPANHA 08 UNIDADES DE CUBAS GASTRONÔMICAS 1/2 X 100MM EM AÇO INOX DIMENSÕES (CXLXA): 26,5 X 32,5 X 10 CM, CANTOS ARREDONDADOS E PAREDES LISAS, CAPACIDADE MÍNIMA 7 LITROS, COM 0,7 MM DE ESPESSURA, RODÍZIOS COM TRAVA OU NIVELADORES, PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX BRILHANTE A/S/430 E ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE. VOLTAGEM 220V	UN	07	R\$ 2.586,77	R\$ 18.107,39
99	CUBA GASTRONÔMICA DE AÇO INOX PARA BUFFET 1/2 X 100MM, DIMENSÕES (CXLXA): 26,5 X 32,5 X 10CM, CANTOS ARREDONDADOS E PAREDES LISAS, CAPACIDADE MÍNIMA 7 LITROS, COM 0,7 MM DE ESPESSURA.	UN	16	R\$ 65,94	R\$ 1.055,04
100	ARMÁRIO DE AÇO/GUARDA VOLUME COM 8 PORTAS, FURO NAS PORTAS PARA AREJAMENTO DO VÃO. OPÇÃO DE TRAVAMENTO POR MEIO DE DISPOSITIVO PARA CADEADOS OU CAHVE, PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MEDIDAS MÍNIMAS (AXLXp) 1,98 X 0,63 X ,40M. PESO SUPOSTO POR COMPARTIMENTO 20KG.	UN	14	R\$ 978,46	R\$ 13.698,44
101	MESA DE MANIPULAÇÃO FABRICADA EM AÇO INOX 430 QUE GARANTE MAIS RESISTÊNCIA E HIGIENE, COM PRATELEIRA/PANELEIRO GRADEADO.MEDIDAS: COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 60CM, ALTURA MÍNIMA 86CM.	UN	05	R\$ 1.029,59	R\$ 5.147,95
102	BALÇÃO DE SERVIÇO SECO, ESTRUTURA E	UN	04	R\$ 5.611,70	R\$ 22.446,80



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	GABINETE FABRICADO EM AÇO INOX QUE GARANTE MAIS RESISTÊNCIA E HIGIENE. SISTEMA DE ARMAZENAMENTO COM GRADES TIPO ARAMADO EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA EPÓXI, COM 1 PRATELEIRA INTERNA E REGULAGEM DE ALTURA, MÍNIMO 2 PORTAS ÚTEIS. MEDIDAS: COMPRIMENTO 200CM, LARGURA ENTRE 70CM-73CM, ALTURA MÍNIMA 80CM.				
103	MESA PIA AÇO INOX INDUSTRIAL, COM PANELEIRO E DUAS CUBAS 50X40X25X190X60X80CM	UN	03	R\$ 1.825,03	R\$ 5.475,09
104	MESA DE ALIMENTAÇÃO MÓDULO SUSPENSO TRIPLO, FABRICADA EM MDF BRANCO COM REVESTIMENTO EM PET COLORIDO, ENCOSTO ESTOFADO E CINTO DE SEGURANÇA, DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: COMPRIMENTO: 1,20 X LARGURA: 0,50 X ALTURA: 0,50 CM. PESO DO PRODUTO: 50 KG. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 6 MESES. PRODUTO DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DO INMETRO	UN	20	R\$ 1.770,00	R\$ 35.400,00
105	BEBÊ CONFORTO (0 - 13KG) ERGONÔMICA: ALÇA ERGONÔMICA E ANTIESCORREGADIA CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS. MATERIAL DE COMPOSIÇÃO: TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA EM POLIURETANO, POLIAMIDA, POLIACETAL CERTIFICADO DE REGISTRO INMETRO MEDIDAS DO BEBÊ CONFORTO: ALTURA 56 CM X LARGURA 43 CM X COMPRIMENTO 64 CM, PESO 2,2KG	UN	10	R\$ 303,97	R\$ 3.039,70
106	FRALDÁRIO / TROCADOR FIXO DE PAREDE, COM ARMÁRIO COLMÉIA EM MDF, PESO MÁXIMO: 50 KG, ACOMPANHA COLCHONETE, PARAFUSOS E PUXADOR. COMPRIMENTO X LARGURA: 54 CM X 75 CM COM 03 COMPARTIMENTOS.	UN	15	R\$ 748,46	R\$ 11.226,90
107	ARMÁRIO COLMÉIA HORIZONTAL – 12 NICHOS, EM MDF CAP 150X90X35 – ESPESSURA 15MM	UN	10	R\$ 605,12	R\$ 6.051,20
108	SECADORA DE ROUPAS PAREDE, 8 KG, 220 V DIMENSÕES DO PRODUTO 51 X 47 X 96 CM; 5,5 QUILOGRAMAS CAPACIDADE 8 QUILOGRAMA VOLTAGEM 220 W	UN	04	R\$ 468,50	R\$ 1.874,00
109	CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL ESTRUTURA EM AÇO INOX, TECIDO TELADO EM POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC, CANTOS ARREDONDADOS E PÉS RESISTENTES, MANTENDO O TECIDO SEMPRE AFASTADO DO CHÃO. MEDIDAS DA CAMINHA MONTADA: 1,33M COMPRIMENTO X 54CM LARGURA X 11CM ALTURA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 27 QUILOS.	UN	200	R\$ 237,58	R\$ 47.516,00

110	MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL:MESA: RETANGULAR COM BORDA COLORIDA; TAMPO EM MDF 15 MM; PÉS EM MADEIRA PINUS 15 MM , ALTURA 60CM X LARGURA 193 CM X PROFUNDIDADE 60CMCADEIRA EM MADEIRA PINUS 15 MM, ALTURA: 60 CM, LARGURA: 26 CM PROFUNDIDADE: 30,5 CM	UN	50	R\$ 2.127,71	R\$ 106.385,50
111	MESA DE REFEITÓRIO ADULTO 10 LUGARES COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS 075X300X080CM (AXLXP). ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X50 COM PAREDE DE 1,20MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. TAMPO EM MDF 18MM ENGROSSADO PARA 36MM, COM REVESTIMENTO SUPERIOR E DAS BORDAS COM FÓRMICA. BANCOS EM MDF 25MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR COM FÓRMICA E BORDAS PVC.	UN	50	R\$ 3.473,00	R\$ 173.650,00
TOTAL				R\$ 1.920.127,43	

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto deste estudo é a contratação de empresa para aquisição de mobília em geral, para atender as necessidades das secretárias do Município de Matelândia.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente licitação será parcelada em itens, tendo em vista a ampliação da competitividade do certame licitatório e a vantajosidade nos preços visto que a junção dos itens em apenas um lote afastaria a participação de empresas.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição que constam neste estudo a Administração tem o objetivo de: Consolidar a estrutura física capaz de atender as necessidades de cada departamento, proporcionar as condições mínimas para as atividades e proporcionar a qualidade de vida no trabalho e o bem-estar dos servidores.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não existem providências prévias a serem tomadas anterior a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não irá gerar danos ambientais.

13 – MAPEAMENTO DE RISCOS

Risco 1	Cumprimento de prazos
Probabilidade	Alta
Impacto	Alto
Dano	Suspensão do Certame
Ação Preventiva	Notificação formal à Contratada, mediante e-mail eletrônico

Risco 2	Análise de Documentos
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Suspensão do Certame
Ação Preventiva	Notificação formal à Contratada, mediante e-mail eletrônico – A contratada deve apresentar documento que ateste que a avaliação de títulos ocorreu de forma correta.

Risco 3	Atraso na entrega
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Indisponibilidade temporária dos itens pretendidos e atraso no atendimento das demandas.
Ação Preventiva	Acionar a empresa informando os prazos legais e as possíveis sanções administrativas cabíveis.

Risco 4	Entrega de itens em desconformidade com o Termo de Referência
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Atraso no atendimento das demandas dos setores requisitantes.
Ação Preventiva	Informar de forma clara as exigências relacionadas à especificação de itens, reiterando a observância do disposto em Termo de Referência. Acompanhar a aprovação do objeto após assinatura da Ata e providenciar o empenho somente se a especificação aprovada atender às necessidades do setor requisitante

Risco 5	Comunicação ineficiente entre contratada e contratante
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Atrasos e ou impossibilidade da entrega do material no tempo previsto em contrato.
Ação Preventiva	Verificar juntos ao órgão gerenciador e aos fornecedores as informações prestadas.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Matelândia – PR, 09 de abril de 2024.

Dhonatan Iuri Gracioli
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Luciana Burdelak
Assistente Administrativo

ANEXO 02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2024

MOBÍLIA GERAL

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futuras aquisições de mobílias em geral, para atender as necessidades do Município de Matelândia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO COM QUATRO PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, FORMANDO CINCO VÃOS COM ALTURAS IGUAIS. DIMENSÕES: 1700 MM (ALTURA) X 480MM (PROFUNDIDADE) X 900 MM (LARGURA). REQUISITOS: * TAMPO EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 22 MM, REVESTIDOS COM BP, NA COR CINZA. * BASE, LATERAIS E PORTAS EM MDP OU MDF DE 18 MM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO. * FUNDO EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 10 MM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO. * PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM MDP OU MDF DE 18 MM, JUSTAPOSTAS ENTRE AS LATERAIS, O FUNDO E AS PORTAS DO ARMÁRIO, REVESTIDAS COM BP NA MESMA COR DO TAMPO, FORMANDO VÃOS DE ALTURAS IGUAIS. TODAS AS PRATELEIRAS DEVEM SER FIXADAS COM PINOS AUTOTRAVANTES EM ZAMAK. * TODAS AS BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS POR FITAS DE PVC OU ABS. * AS LATERAIS, O TAMPO E A BASE INFERIOR DEVEM SER LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX COM BUCHAS METÁLICAS E CAVILHAS, POSSIBILITANDO MONTAR E DESMONTAR VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. * DOBRADIÇAS DE AÇO OU ZAMAK COM MECANISMO QUE PERMITE ABERTURA DE 270º E REGULAGENS HORIZONTAIS E VERTICAIS. MÍNIMO DE TRÊS POR PORTA PARA OS ARMÁRIOS ALTOS. * FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO, MÍNIMO DE UMA DUPLICATA DA CHAVE * CADA PORTA DEVE TER UM PUXADOR INTEIRAMENTE METÁLICO, DE LIGA NÃO FERROSA,	UN	20	R\$ 1.124,83	R\$ 22.496,60



	CROMADO OU NIQUELADO. * BASE COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO PRETO INJETADO OU BASE EM AÇO SAE 1010/1020, RETANGULAR COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO PRETO. * PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. * NAS PARTES METÁLICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 240 HORAS, EM UMA ATMOSFERA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NBR 8094. O GRAU DE CORROSÃO DEVE SER DETERMINADO CONFORME A ISO 4628-3, NÃO DEVENDO SER MAIOR QUE RI 1. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA - A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO ENDEREÇO DO CONTRATANTE - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

2	ARMÁRIO ALTO FECHADO 800X500X1600 MM MADEIRA MDP. COR CINZA. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDP MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE 25 MM DE ESPESSURA, BORDAS PERÍMETRO ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO RETA DE 2,0 MM E RAIO DE 2,5 MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COLADAS PELO SISTEMA HOTMELT. LATERAIS, DUAS PORTAS, DUAS PRATELEIRAS, FUNDO E TAMPO INFERIORES CONFECCIONADOS EM MDP MELAMÍNICO DE 18 MM DE ESPESSURA, BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS COM FITA RETA DE POLIESTIRENO ESPESSURA 2,0 MM COM RAIO DE 2,5 MM EM SEU PERÍMETRO, NA MESMA COR DO TAMPO APLICADA COM COLA PELO SISTEMA HOTMELT. BASE EM AÇO GALVANIZADO SAE 1010/1020, RETANGULAR COM 50X20MM E ESPESSURA DE 0,95 MM, POSSUINDO (QUATRO) SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM POLIPROPILENO PRETO, QUE PERMITEM REGULAGENS DE NIVELAMENTO. QUATRO DOBRADIÇAS DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE ABERTURA DE 270° E REGULAGENS HORIZONTAIS E VERTICAIS; FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS EMBUTIDOS, JUNTAMENTE AOS TAMBORES (MODELO MINIFIX), BUCHAS ROSQUEADAS EM ZAMACK E CAVILHAS, POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM SEM DANIFICAR A MADEIRA. PUXADORES EM POLIPROPILENO, FORMATO ALÇA NA COR CINZA METALIZADO, FECHADURA EM AÇO NIQUELADO COM TAMBOR DE GIRO SIMPLES 180° E 2 (DUAS) CHAVES ESCAMOTEÁVEIS COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO. TRATAMENTO DO AÇO ANTICORROSIVO: AS PARTES CONFECCIONADAS EM AÇO SÃO BANHADAS EM SOLUÇÕES ÁCIDAS, PREPARADAS PARA REMOÇÃO DE CAMADAS DE OXIDAÇÃO E POSTERIORMENTE EM SOLUÇÕES DE LAVAGEM. PINTURA EPÓXI PÓ: PINTADA COM 50 MICRONS DE TINTA EM PÓ HÍBRIDA, COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA AQUECIDA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	15	R\$1.001,66	R\$15.024,90
3	ARMÁRIO DE METAL. REQUISITOS: ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS, FECHADURA E QUATRO PRATELEIRAS FORMANDO CINCO VÃOS. DIMENSÕES: 1.98	UN	32	R\$ 1.288,70	R\$ 41.238,40



CM ALTURA X 90 CM LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE. CHAPAS DE AÇO SAE 1010/1020: CORPO E PORTAS EM CHAPA 26. PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA 26 BASE EM CHAPA 26. DOBRADIÇAS EM CHAPA 14 AS QUATRO PRATELEIRAS DEVEM SER REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS. DOBRADIÇAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - NO MÍNIMO TRÊS UNIDADES POR PORTA, NÃO PODEM SER VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL. PUXADORES INTEIRAMENTE METÁLICOS, DE LIGA NÃO FERROSA, CROMADOS OU NIQUELADOS. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO. MÍNIMO DE UMA DUPLICATA DA CHAVE. NAS PARTES METÁLICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO, QUANDO NECESSÁRIO. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 240 HORAS, EM UMA ATMOSFERA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NBR 8094 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS OU ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, ESPESSURA DE CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS, POLIMERIZADA EM ESTUFA DE 120° C / 140° C, SUPERFÍCIES LISAS E UNIFORMES, NA COR CINZA CRISTAL. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. ELIMINAR RESPINGOS E VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR QUINAS AGUDAS. PRATELEIRAS COM DOBRAS DUPLAS NOS BORDOS DA FRENTE E FUNDO, 1ª DOBRA: MÍNIMO DE 20 MM. 2ª DOBRA: MÍNIMO DE 10 MM. DOBRAS LATERAIS SIMPLES: MÍNIMO DE 20 MM. PORTAS COM DOBRAS DUPLAS EM TODO O PERÍMETRO, 1ª DOBRA: MÍNIMO DE 20 MM. 2ª DOBRA: MÍNIMO DE 15 MM. BASE COM DOBRAS DUPLAS, 1ª DOBRA: MÍNIMO DE 20 MM. 2ª DOBRA: MÍNIMO DE 15 MM, SOLDADA AO CORPO COM MÍNIMO DE 10 PONTOS DE SOLDA ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. AS JUNÇÕES DE CHAPAS NOS CANTOS DAS PORTAS DEVEM RECEBER PREENCHIMENTO COM SOLDA. REBATER A 180° A DOBRA INTERNA DAS PORTAS, NO LADO DE FIXAÇÃO DAS				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	DOBRADIÇAS. OS REFORÇOS DAS PORTAS DEVEM SER SOLDADOS COM MÍNIMO DE 9 PONTOS DE SOLDA PARA CADA PORTA, ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. FIXAR PORTAS POR MEIO DE DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SOLDADAS. AS PRATELEIRAS DEVEM SER REGULÁVEIS E PERMITIR O AJUSTE EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 100 MM. FUROS OU PARAFUSOS NÃO DEVEM SER VISÍVEIS DO LADO EXTERNO DO MÓVEL. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)				
4	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS, CHAPA 24, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS ATRAVÉS DE FECHADURA ESPECIAL YALE, PUXADORES DE ALÇA, SENDO O DESLIZAMENTO DAS MESMAS EM TRILHOS TELESCÓPICOS. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	20	R\$ 797,75	R\$ 15.955,00
5	BATEDEIRA DOMÉSTICA TIPO PLANETÁRIA - COMPOSTA POR: 01 TIGELA EM AÇO INOX E UM A TIGELA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS; 02 A 03 BATEDORES EM AÇO INOX; DEVE POSSUIR 04 VELOCIDADES; BOTÃO DE PULSAR; TENSÃO: BIVOLT; COR PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36X15CM (ALTURA X LARGURA); BASE DA BATEDEIRA DESENCAIXÁVEL; SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA E INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS CONTENDO INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	20	R\$ 564,39	R\$ 11.287,80
6	CADEIRA DE PLÁSTICO EMPILHÁVEL COM APOIO DE BRAÇOS - COMPRIMENTO 44CM - ALTURA 72CM - PROFUNDIDADE 55CM - COR PRETA. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	200	R\$ 62,07	R\$ 12.414,00
7	CADEIRA FIXA, EM AÇO, ESTILO INTERLOCUTOR, COM APOIO DE BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO MESH 100% POLIÉSTER, COR PRETO - MODELO DE REFERÊNCIA EAMES. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	40	R\$ 742,44	R\$ 29.697,60
8	CADEIRA FIXA, QUATRO PÉS, ESTILO SECRETÁRIA, SEM APOIO DE BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM CORVIN, COR PRETO. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	100	R\$ 327,89	R\$ 32.789,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

9	CADEIRA GIRATÓRIA ESTILO PRESIDENTE, COM APOIO DE BRAÇOS FIXOS, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESPUMA INJETADA, ENCOSTO RELAX, REVESTIMENTO CORVIN, COR PRETA. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	50	R\$ 1.085,33	R\$ 54.266,50
10	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA ERGONÔMICA ESCRITÓRIO, BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO E ENCOSTO COM PISTÃO A GÁS, SUPORTA 120KG, 62 LARGURA, 102 ALTURA, 60 PROFUNDIDADE. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	100	R\$ 690,03	R\$ 69.003,00
11	CAIXA BRANCA AÇOUGUEIRO REFORÇADA, ENCAIXE PARA EMPILHAMENTO, COMPATÍVEL USO EM CÂMARAS FRIGORÍFICAS, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, CAPACIDADE LÍQUIDA 40 LITROS, SUPORTA ATÉ 25 KG, EMPILHAMENTO DE CARGA ATÉ 200KG. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	30	R\$ 80,05	R\$ 2.401,50
12	CENTRÍFUGA DE FRUTAS - FREQUÊNCIA 50 - 60 HZ - MÍNIMOS 500W DE POTÊNCIA - COM BICO CORTA PINGO - COLETOR DE RESÍDUOS TRANSPARENTE - LÂMINA DE EXTRAÇÃO INVERTIDA - COMPOSTA EM AÇO INOXIDÁVEL E PLÁSTICO - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML - VOLTAGEM 110V OU BIVOLT - COM NO MÍN. 12 MESES DE GARANTIA. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	10	R\$ 812,74	R\$ 8.127,40
13	ESCORREDOR DE LOUÇA PROFISSIONAL PARA PRATOS, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL QUE CONFERE AO PRODUTO MAIOR DURABILIDADE E HIGIENE, CAPACIDADE DE 36 PRATOS, COM A PARTE INFERIOR DO ESCORREDOR PARA COPOS OU TALHERES. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	30	R\$ 439,26	R\$ 13.177,80
14	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MINIMA DE 30 KG POR PRATELEIRA - MEDIDAS 1980 X 920 X 600 MM, CHAPA 26 - CANTONEIRAS EM CHAPA 14 - COM REFORÇO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR EM TODA A EXTENSÃO DA PRATELEIRA - PÉS E PRATELEIRAS PARAFUSÁVEIS. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	40	R\$ 552,50	R\$ 22.100,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

15	FOGÃO A GÁS COM 05 BOCAS - TRIPLA CHAMA - COM TIMER DIGITAL - ACENDEDOR AUTOMÁTICO - 110V (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	10	R\$ 1.575,22	R\$ 15.752,20
16	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO - CHAPA DE AÇO CARBONO - 6 BOCAS COM QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO - GRELHA DE FERRO FUNDIDO FORMADO REDONDO DE 6 DEDOS 40 X 40 CM - PINTURA EPÓXI RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS - BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS - DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 800 X 1490 X 1120 CM (A X L X C). MÍN. 12 MESES DE GARANTIA. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	5	R\$ 1.955,67	R\$ 9.778,35
17	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO COM FORNO - CHAPA DE AÇO CARBONO - 6 BOCAS COM QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO - GRELHA DE FERRO FUNDIDO FORMADO REDONDO DE 8 DEDOS 40 X 40 CM - COM FORNO DE NO MÍN. 76L - PINTURA EPÓXI RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS - DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 800 X 1490 X 1120 CM (A X L X C). MÍN. 12 MESES DE GARANTIA. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	5	R\$ 3.803,02	R\$ 19.015,10
18	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA - MÍN. 48L - MÍN. 3 FUNÇÕES - DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO CALOR - COM GRILL - COM PÉS ANTIDERRAPANTES - COM GRADES INTERNAS REMOVÍVEIS - ISOLAMENTO TÉRMICO EM FIBRA DE CERÂMICA - COM REGULAGEM DE TEMPERATURAS ENTRE 50 E 320 GRAUS - COM BOTÕES PARA AQUECIMENTO INFERIOR, AQUECIMENTO SUPERIOR E AQUECIMENTO SUPERIOR/INFERIOR JUNTOS - VOLTAGEM 110V - COR BRANCA OU AÇO ESCOVADO - GARANTIA MÍN. DE 12 MESES. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	6	R\$ 623,20	R\$ 3.739,20
19	FORNO INDUSTRIAL A GÁS GLP - EM AÇO INOXIDÁVEL - PORTA DE VIDRO COM ABERTURA ESTILO GUILHOTINA - INTERIOR COM PEDRAS REFRAATÁRIAS - QUEIMADORES EM FORMA DE GAVETA EM AÇO TUBULAR - COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR - ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VIDRO - COM TRILHOS PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRADES REFORÇADAS - COM TERMÔMETRO E REGISTRO CONVENCIONAL DE BAIXA	UN	2	R\$ 2.765,36	R\$ 5.530,72



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	PRESSÃO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA - MEDIDAS MÍNIMAS (A X F X P) 280 x 800 x 600 MM - COM GARANTIA MÍN. DE 12 MESES. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)				
20	FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍN. 38, POTÊNCIA MÍN 950, VOLTAGEM 110, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO GIRATÓRIO, FUNÇÃO GRILL E CRISP. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	10	R\$ 1.108,30	R\$ 11.083,00
21	FRAGMENTADORA - CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS - FRAGMENTA PAPÉIS, CD/DVD, CARTÕES, CLIPS E GRAMPOS - POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 550W - NÍVEL MÍNIMO DE SEGURANÇA 2 CONFORME NORMA DIN 66399 - CESTO PARA COLETA DOS FRAGMENTOS DE PAPEL DE NO MÍNIMO 35 LITROS - CICLO DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DE 30 MINUTOS - CESTO PARA COLETA DOS FRAGMENTOS DE CD/DVD - CESTO TIPO GAVETA, COM VISOR TRANSPARENTE POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DA LIXEIRA - SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL - SENSOR PARA CESTO CHEIO OU AUSENTE - SENSOR DE PARADA AUTOMÁTICA QUANDO HOVER OBSTRUÇÃO - AUTO REVERSO E REVERSO MANUAL - PAINEL DE CONTROLE COM BOTÕES DE INÍCIO, PARADA E REVERSO - LEDS INDICATIVOS DE IRREGULARIDADES - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E OU SUPERAQUECIMENTO - ENGRENAGENS E PENTES RASPADORES METÁLICAS - RODÍZIOS MULTIDIRECIONAIS COM TRAVAS NAS RODAS - VOLTAGEM 110V OU BIVOLT. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	5	R\$ 3.338,67	R\$ 16.693,35
22	FREEZER DE GAVETA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 246L - VERTICAL - COM NO MÍN. 05 CESTOS REMOVÍVEIS - COM PÉS NIVELADORES - COM CONTROLE E MOSTRADOR FRONTAL DE TEMPERATURA - COR BRANCA OU AÇO ESCOVADO - COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE "A" - VOLTAGEM 110V OU BIVOLT - GARANTIA MÍN. DE 12 MESES. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	5	R\$ 3.168,57	R\$ 15.842,85
23	FREEZER HORIZONTAL - DUAS TAMPAS - COM CAPACIDADE MÍN. 534L - COR BRANCA	UN	5	R\$ 3.584,76	R\$ 17.923,80



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	OU AÇO ESCOVADO - COM DRENO DE DEGELO - COM FUNÇÃO FREEZER E CONSERVADOR/REFRIGERADOR COM REGULAGEM DE TEMPERATURA - VOLTAGEM 110V OU BIVOLT - PÉS COM REGULAGEM - GARANTIA MÍN. DE 12 MESES. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)				
24	FREEZER VERTICAL - UMA PORTA - CAPACIDADE MÍN. 120L - COR BRANCA OU AÇO ESCOVADO - VOLTAGEM 110V OU BIVOLT - PÉS COM REGULAGEM - GARANTIA MÍN. DE 12 MESES. (LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UN	5	R\$ 2.101,37	R\$ 10.506,85
25	GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO CAPACIDADE MINIMA 12 LITROS - COM TORNEIRA - COR PRETA - COM TRIPÉ.	UN	30	R\$ 193,72	R\$ 5.811,60
26	GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO CAPACIDADE MINIMA 9 LITROS - COM TORNEIRA - COR PRETA - COM TRIPÉ.	UN	30	R\$ 132,33	R\$ 3.969,90
27	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS.	UN	30	R\$ 77,75	R\$ 2.332,50
28	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, TAMPA ENCAIXÁVEL COM SISTEMA SERVE JATO, BICO CORTA PINGO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, AMPOLA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO NA COR PRETA, MARCA REFERÊNCIA INVICTA OU EQUIVALENTE.	UN	60	R\$ 153,58	R\$ 9.214,80
29	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS E RODAS CONFECCIONADO EM MDF, 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NAS DUAS FACES, COM ENCABEÇAMENTO LATERAL RETO EM MATERIAL POLIMÉRICO DE ALTO IMPACTO, 1MM DE ESPESSURA, E BORDAS ATIVAS EM MATERIAL POLIMÉRICO LISO DE, NO MÍNIMO, 2,0MM DE ESPESSURA, NA COR DO LAMINADO. PADRÃO DO MELAMÍNICO: CINZA ARGILA DA DURATEX OU SIMILAR. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA PRATA. DIMENSÕES: 69A X 50P X 50CM E GAVETAS COM 15 CM DE ALTURA.	UN	50	R\$ 680,69	R\$ 34.034,50
30	GELADEIRA FROST FREE - CAPACIDADE MÍN. 433L - 2 PORTAS - COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS - CAPACIDADE MÍN. DO FREEZER 114L - CAPACIDADE MÍN. DA GELADEIRA 319L - COM PRATELEIRA REMOVÍVEIS - COM MOSTRADOR E REGULAGEM DE TEMPERATURA FRONTAL - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" - VOLTAGEM 110V OU BIVOLT - GARANTIA MÍN. DE 12	UN	02	R\$ 3.685,00	R\$ 7.370,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	MESES.				
31	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MÍN. DE 1.800W - MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM NO MÍN. 5M - COM VAZÃO DE NO MÍN. 6 L/S - COM ESGUICHO DO TIPO GATILHO COM REGULADOR DE JATO - PRESSÃO DE NO MÍN. 1800PSI -COM RODAS PARA DESLOCAMENTO - VOLTAGEM 110V OU BIVOLT - GARANTIA MÍN. DE 12 MESES.	UN	8	R\$ 730,62	R\$ 5.844,96
32	LAVADORA INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REGULAGEM DE VAZÃO E PRESSÃO, BOMBA COM NO MÍNIMO 3 PISTÕES EM INOX, TUBEIRA GIRATÓRIA EM INOX, COM MEDIDA MÍNIMA DE 200MM. LAVADORA MONTADA EM SUPORTE COM ALÇA DE TRANSPORTE DESMONTÁVEL E RODAS. SISTEMA DE DESLIGAMENTO/ACIONAMENTO TOTAL DO JATO D'ÁGUA NO GATILHO DA PISTOLA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA 2,9 KW, VAZÃO 520 700 (LITROS P/ HORA), PRESSÃO 435 1600 PSI (30 110 BAR), TENSÃO 220V MONOFÁSICO. DEVERÁ ACOMPANHAR: MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM NO MÍNIMO DE 10 METROS, COM TRAMA DE AÇO, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO, TUBEIRA GIRATÓRIA EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 200 MM, BICO PARA JATO D'ÁGUA TIPO LEQUE (25") E BICO DOSADOR DE DETERGENTE. APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA EM ÔNIBUS, CAMINHÃO, ÁREAS COM GRANDE ACUMULO DE SUJEIRA, BARRO, ETC.	UN	2	R\$ 2.472,59	R\$ 4.945,18
33	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM SUPORTE – DISTÂNCIA DE LEITURA ENTRE 5 E 15CM – COM VELOCIDADE DE LEITURA EM TORNO DE 300 SCANNER POR MINUTO – COR PRETA - DIODO DE LASER CLASSE 2 – COM CONEXÃO USB – COM SISTEMA ANTICHOQUE - PADRÃO DE LEITURA UPCA UPCE EAN13 EAN8 ISBN/ISSN CODE 39 CODABAR INTERLEAVED 2 OF 5 INDUSTRIAL 2 OF 5 MATRIX 2 OF 5 CODE128 CODE 93 CODE 11 MSI/PIESSEY UK/PLESSEY UCC/EAN128.	UN	1	R\$ 405,58	R\$ 405,58
34	LIQUIDIFICADOR DE NO MÍN. 1000W DE POTÊNCIA - COM JARRA DE NO MÍN. 3L - LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL - COM NO MÍN. 15 REGULAGENS E FUNÇÃO PULSAR - PÉS ANTIDERRAPANTES - VOLTAGEM 110V OU BIVOLT - GARANTIA MÍN. DE 12 MESES.	UN	10	R\$ 166,62	R\$ 1.666,20
35	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE AÇO INOX, CAPACIDADE 4 L, TENSÃO NOMINAL 220.	UN	2	R\$ 607,47	R\$ 1.214,94
36	LIXEIRA DE POLIETILENO DE ALTA	UN	20	R\$ 269,29	R\$ 5.385,80



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO UV, SUPERFÍCIE LISA, QUE POSSIBILITA A LIMPEZA MAIS FACILMENTE, COM DUAS RODAS, CAPACIDADE 90 LITROS, ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL – COR BRANCA OU PRETA.				
37	LONGARINA ISO 04 LUGARES, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA E ESTRUTURA DE AÇO NA COR PRETA.	UN	40	R\$ 814,30	R\$ 32.572,00
38	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 16KG - COM ABERTURA SUPERIOR -DISPENSER PARA AMACIANTE, ALVEJANTE E SABÃO EM PÓ - CESTO EM INOX OU PLÁSTICO RESISTENTE - SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO - COM SISTEMA DE TURBO CENTRIFUGAÇÃO - COM FILTRO ELIMINADOR DE FIAPOS - COM NO MÍNIMO 8 PROGRAMAS DE LAVAGEM - NO MÍNIMO 4 NÍVEIS DE ÁGUA - VOLTAGEM 110V - COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UN	10	R\$ 2.728,97	R\$ 27.289,70
39	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS MODELO TANQUINHO NO MÍNIMO 4KG DE CAPACIDADE - COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - 110 VOLTS - COM NO MÍN. 3 NÍVEIS DE ÁGUA - COM BATEDOR NO FUNDO DA MÁQUINA - GARANTIA MÍN. DE 12 MESES.	UN	4	R\$ 621,11	R\$ 2.484,44
40	MESA DE REUNIÃO OVAL – MEDIDAS ENTRE 2700 X 1600 X 750 MM – TAMPÃO EM MDP ESPESSURA DE NO MÍN. 25 MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA EM PVC DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 2,0 MM NA MESMA COR DO TAMPO E RAIOS ERGONÔMICOS DE CONTATO COM O USUÁRIO DE 2,5 MM DE ACORDO COM NBR13966 – ESTRUTURA DE AÇO: EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 80 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, COM SAPATAS NIVELADORAS, PINTURA DA ESTRUTURA DE AÇO: PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPOXI-PÓ, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 160 GRAUS – COR PRETA, MARROM OU CINZA, CONFORME SOLICITAÇÃO.	UN	8	R\$ 1.509,42	R\$ 12.075,36
41	MESA DE REUNIÃO: MESA DE REUNIÃO COMPONÍVEL, PÉS PAINEL, COM CALHA CENTRAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E BASCULANTE COM RÉGUA ELETRIFICADA. MATÉRIA-PRIMA: MDF/BP (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) – PRODUZIDO PELA AGLUTINAÇÃO DE FIBRAS DE MADEIRA	UN	3	R\$ 1.055,33	R\$ 3.165,99



	COM RESINAS SINTÉTICAS E OUTROS ADITIVOS. ATRAVÉS DA APLICAÇÃO SIMULTÂNEA E TEMPERATURA E PRESSÃO, RESULTADO DE UM PAINEL HOMOGÊNEO COM SUPERFÍCIES EXTREMAMENTE LISAS E DE GRANDE ESTABILIDADE DIMENSIONAL (IDEAL PARA PINTURA E USINAGEM). DENSIDADE MÉDIA $\pm 620 \text{ KG M}^3$. TAMPO: TAMPOS RETOS COMPOSTOS, EM MDF COM ESPESSURA DE 43 MM (COMPOSIÇÃO 1 CHAPA DE 25 MM E OUTRA DE 18 MM), E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA EM PVC DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 2,0 MM NA MESMA COR DO TAMPO E RAIOS ERGONÔMICOS DE CONTATO COM O USUÁRIO DE 2,5 MM DE ACORDO COM NBR13966. SAÍDA: PAINÉIS CENTRAIS EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES E ENCABEÇADA NA PARTE INFERIOR COM FITA DE PVC COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0,45MM DA COR DO MELAMÍNICO. PÉS: PÉ PAINEL: EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, DENSIDADE MÉDIA DE 620 KG/M^3 E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA EM PVC DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 1,0 MM NA MESMA COR. CORES: AMADEIRADO COM SOBRE COR EM PRETO.				
42	MESA EM L - DESCRIÇÃO TAMPO: SEM EMENDA(NÃO-COMPOSTO), CONFECCIONADO EM MDF, 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NAS DUAS FACES, COM ENCABEÇAMENTO LATERAL RETO EM MATERIAL POLIMÉRICO DE ALTO IMPACTO, 1MM DE ESPESSURA, E BORDAS ATIVAS EM MATERIAL POLIMÉRICO LISO DE, NO MÍNIMO, 2,0MM DE ESPESSURA, NA COR DO LAMINADO. A CURVATURA DO ÂNGULO DA BORDA PROXIMAL, EM RAZÃO DA ERGONOMIA, DEVERÁ POSSUIR RAIOS COM DIMENSÃO SITUADA ENTRE 300MM (RAIO MÍNIMO) E 350MM (RAIO MÁXIMO). DEVERÁ TER TRÊS FUROS PASSA CABOS, UM EM CADA CANTO, NO LADO INTERNO DA RETAGUARDA, COM ACABAMENTO EM	UN	50	R\$ 1.540,33	R\$ 77.016,50



	MATERIAL POLIMÉRICO NA COR DO TAMPO. FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA EM BUCHAS METÁLICAS EM ZAMAK. RETAGUARDA (SAIA): EM MDF (ESPESSURA MÍNIMA 18MM) REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP NAS DUAS FACES, NO MESMO PADRÃO DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO, COM ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS RETO EM MATERIAL POLIMÉRICO DE ALTO IMPACTO, 1MM DE ESPESSURA, NA COR DO LAMINADO. TEM FUNÇÃO ESTRUTURAL, SENDO FIXADA NOS PEDESTAIS, FAZENDO A UNIÃO DESSES ELEMENTOS. DEVE POSSUIR UMA ALTURA MÍNIMA DE 300MM. COM FUROS PASSANTES, PARA FIXAÇÃO DO PAINEL DE RESGUARDO (VER DESCRIÇÃO DO PAINEL). ESTRUTURA (PEDESTAIS): A) PEDESTAL LATERAL - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CORPO/COLUNA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO OU AÇO (ESPESSURA MÍNIMA 0,9MM, CHAPA #20), COM CALHA PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS, BEM COMO ARMAZENAGEM DO EXCESSO DESSES, COM TAMPA REMOVÍVEL DE SAQUE FRONTAL. COM SUPORTE PARA APOIO E FIXAÇÃO AO TAMPO E SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DA RETAGUARDA. - BASE EM AÇO DOBRADO (CHAPA 14, 1,9MM DE ESPESSURA) COM PONTEIRAS DE MATERIAL POLIMÉRICO OU EM AÇO ESTAMPADO TIPO PEDESTAL "WELLOZE" OU SIMILAR COMPATÍVEL. COM SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS; B) PEDESTAL DE CANTO - EM ALUMÍNIO EXTRUDADO OU AÇO DOBRADO (ESPESSURA MÍNIMA 0,9MM, CHAPA #20), COM RECURSO PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS, COM SUPORTE PARA APOIO E FIXAÇÃO AO TAMPO, BEM COMO SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DAS RETAGUARDAS, COM SAPATA NIVELADORA REGULÁVEL; DEVERÁ COMPOR COM OS PEDESTAIS LATERAIS (FORMANDO UM CONJUNTO). SUPORTES PARA FIOS: TIPO CALHA FABRICADA EM AÇO SAE 1020 0,9MM, COM 01 OU 02 NÍVEIS, PARA PASSAGEM E ALOJAMENTO DE FIOS E CABOS EXCEDENTES, E APOIO DE FILTROS PARA TOMADAS. DEVE TER, NO MÍNIMO, 60MM DE PROFUNDIDADE E 50MM DE ALTURA NA ABA. FIXADOS SOB O TAMPO, NO LADO INTERNO DAS RETAGUARDAS (01 SUPORTE PARA CADA RETAGUARDA), DEVENDO ATENDER 500MM DA EXTENSÃO DA MESMA. FIXAÇÃO POR				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA EM BUCHAS METÁLICAS EM ZAMAK. PADRÃO DO MELAMÍNICO: CINZA ARGILA DA DURATEX OU SIMILAR. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA PRATA. DIMENSÕES (A X L X P): 74,5 X 157,00 CM X 157,00 CM.				
43	MESA PLÁSTICA - EM POLIPROPILENO - COR PRETA - MODELO DE REFERÊNCIA TAMBAÚ.	UN	50	R\$ 121,65	R\$ 6.082,50
44	PALLET PLÁSTICO CÂMARA FRIA, COR BRANCA, MEDIDAS: 1200 MM X 1000 MM X 140 MM, CARGA ESTÁTICA DE 1 UNIDADE: 2500 KG, CARGA DINÂMICA DE 1 UNIDADE 1000 KG. MATERIAIS: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD.	UN	30	R\$ 218,17	R\$ 6.545,10
45	PROCESSADOR DE ALIMENTOS – COM NO MÍN. 2 VELOCIDADES + PULSAR – COM NO MÍN. 04 DISCOS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA FATIAR, PICAR, GRANULAR E CORTAR – COM EMULSIFICADOR – COM BATEDOR – COM ESPREMEDOR DE FRUTAS – COM CAPACIDADE ÚTIL DE NO MÍN. 1,5L – COM POTÊNCIA DE NO MÍN. 750W – VOLTAGEM 110V.	UN	2	R\$ 552,68	R\$ 1.105,36
46	PROJETOR DE NO MÍNIMO 3600 LÚMENS XVGA - COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024X768 3LLCD - COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI - COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA VGA - COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA RCA - COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA USB TIPO A - COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA USB TIPO B - COM TECNOLOGIA 3LCD - COM FUNÇÃO WIRELESS - COM BOLSA PARA TRANSPORTE - COM CONTROLE REMOTO E BATERIAS.	UN	8	R\$ 2.602,33	R\$ 20.818,64
47	PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX COM SERPENTINA EXTERNA; SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM; DEVE ELIMINAR QUALQUER ODOR OU SABOR; DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX COM SERPENTINA EXTERNA; DUAS TORNEIRAS (NATURAL E GELADA); CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 3 LITROS; PARA A REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO, O EQUIPAMENTO UTILIZA A REDE HIDRÁULICA DO PRÓPRIO AMBIENTE A SER INSTALADO; ACOMPANHA 2 REFIS/FILTROS ADICIONAIS; COR BRANCA; 110V; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	15	R\$ 970,61	R\$ 14.559,15
48	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ - MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,80 X 1,80M - COM SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO ACETINADO	UN	1	R\$ 897,64	R\$ 897,64



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	BRANCO.				
49	TELEVISÃO 32 POLEGADAS, 1920 X 1080 (FULL HD), CONVERSOR DE SINAL DIGITAL INTEGRADO, SMART TV, FUNÇÃO FUTEBOL; RECURSOS DE ÁUDIO: DTS STUDIO SOUND; DOLBY DIGITAL PLUS; DTS PREMIUM SOUND 5.1, WEB BROWSER, CONEXÕES: SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA; ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ CABO); SAÍDA DE ÁUDIO (MINI JACK); WIRELESS LAN BUILT-IN; SAÍDA DE ETHERNET (LAN); ANYNET+ (HDMI-CEC); 2 ENTRADAS HDMI; 2 ENTRADAS USB; MHL, WI-FI DIRECT; TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO; CAPTION (LEGENDA); CONNECTSHARE (USB 2.0); SCREEN MIRRORING; DIGITAL CLEAN VIEW; CMR - 120 HZ; WIDE COLOR ENHANCER (PLUS); PAINEL ULTRA CLEAR; BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS; MODO JOGOS (IMAGEM); VOLTAGEM: BIVOLT; CONTROLE REMOTO UMA ENTRADA RF PARA TV ABERTA, WI-FI INTEGRADO, COR PRETA, COM CONTROLE REMOTO, BIVOLT OU 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CABO FORÇA DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DESTE PRODUTO QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA — ENCE, NA CLASSE A, NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 563 DE 23/12/2014.	UN	2	R\$ 1.532,50	R\$ 3.065,00
50	TELEVISÃO 55 POLEGADAS, 1920 X 1080 (FULL HD), CONVERSOR DE SINAL DIGITAL INTEGRADO, SMART TV, FUNÇÃO FUTEBOL; RECURSOS DE ÁUDIO: DTS STUDIO SOUND; DOLBY DIGITAL PLUS; DTS PREMIUM SOUND 5.1, WEB BROWSER, CONEXÕES: SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA; ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ CABO); SAÍDA DE ÁUDIO (MINI JACK); WIRELESS LAN BUILT-IN; SAÍDA DE ETHERNET (LAN); ANYNET+ (HDMI-CEC); 2 ENTRADAS HDMI; 2 ENTRADAS USB; MHL, WI-FI DIRECT; TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO; CAPTION (LEGENDA); CONNECTSHARE (USB 2.0); SCREEN MIRRORING; DIGITAL CLEAN VIEW; CMR - 120 HZ; WIDE COLOR ENHANCER (PLUS); PAINEL ULTRA CLEAR; BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS; MODO JOGOS (IMAGEM); VOLTAGEM: BIVOLT; CONTROLE REMOTO UMA ENTRADA RF PARA TV ABERTA, WI-FI INTEGRADO, COR PRETA, COM CONTROLE REMOTO, BIVOLT OU 220 VOLTS, GARANTIA	UN	5	R\$ 3.156,36	R\$ 15.781,80



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

	MÍNIMA DE 12 MESES, CABO FORÇA DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DESTE PRODUTO QUE POSSUA A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA — ENCE, NA CLASSE A, NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 563 DE 23/12/2014.				
51	VENTILADOR DE COLUNA MEGA TURBO 40 SIX, 126W, 3 VELOCIDADES	UN	16	R\$ 293,30	R\$ 4.692,80
52	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM - DIÂMETRO DA HELICE DE 22 POLEGADAS - COM NO MÍNIMO 03 PÁS - COM NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES - VOLTAGEM 110V OU BIVOLT - COM NO MÍN. 147W DE POTÊNCIA - COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UN	15	R\$ 328,99	R\$ 4.934,85
53	SOPRADOR E SUGADOR DE FOLHAS. DESCRIÇÃO: POTÊNCIA NO MÍNIMO 3300W, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, FUNÇÃO ASPIRADOR, CAPACIDADE DO SACO COLETOR NO MÍNIMO 40 LITROS, VAZÃO DO SOPRO NO MÍNIMO (KM/H) 52 M/S 200 KM/H, MOTOR INDUÇÃO UNIVERSAL DE ESCOVAS.	UN	3	R\$ 756,02	R\$ 2.268,06
54	BALDE GIRATÓRIO MOP 16 LITROS COM 03 REFIS MICROFIBRA, LIMPEZA PÓ E PESADA COM CENTRÍFUGA EM INOX REMOVÍVEL COM CABO AJUSTAMENTO DE 1,60 M COMPLETO.	UN	4	R\$ 143,16	R\$ 572,64
55	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA 240 LITROS DEGELO MANUAL, BRANCO VOLTAGEM 110 V OU 220V GARANTIA DE 01 ANO.	UN	4	R\$ 2.003,90	R\$ 8.015,60
56	FOGÃO A GÁS DE PISO 04 BOCAS BRANCO, MESA DE AÇO INOX, TAMPA DE VIDRO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA DE 01 ANO.	UN	2	R\$ 969,75	R\$ 1.939,50
57	TELEVISOR SMART 40 POLEGADAS LED FULL HD	UN	5	R\$ 1.579,49	R\$ 7.897,45
58	SUPORTE UNIVERSAL BI ARTICULADO PARA TV LED/LCD/PLASMA - ATÉ 42" - PARA ATÉ 20 KG - GARANTIA DE 12 MESES	UN	7	R\$ 74,61	R\$ 522,27
59	CADEIRA INFANTIL ESCOLAR POLIPROPILENO: ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS CHIPBOARD 5,0X35MM NO ASSENTO E PINO POLIPROPILENO NO ENCOSTO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO ¾ 0,90 E 7/8 0,90 COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI PÓ. TODAS AS EXTREMIDADES DEVEM POSSUIR SAPATAS EM POLIPROPILENO PARA PROTEÇÃO. ASSENTO 350MM LARGURA, 350MM PROFUNDIDADE, 320MM ALTURA. ENCOSTO: 350MM LARGURA E 196 PROFUNDIDADE. COR: AMARELA,	UN	300	R\$ 142,33	R\$ 42.699,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	VERMELHA, AZUL OU LARANJA (CONFORME INDICAÇÃO AO SOLICITAR).				
60	CARRINHO DE BEBÊ PARA CRIANÇAS COM ATÉ 15 KG. ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA BEBÊ CONFORTO, CAPOTA REGULÁVEL REMOVÍVEL E COM VISOR, CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS, PROTETOR FRONTAL, RODAS DIANTEIRAS COM FILATÓRIOS TRAVAS E FREIOS, FREIO TRASEIRO CONJUGADO, CESTO PORTA-OBJETOS, ENCOSTO RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES, TRAVA PARA FIXAÇÃO DA CADEIRA, TECIDO MACIO E CONFORTÁVEL.	UN	50	R\$ 745,13	R\$ 37.256,50
61	CONJUNTO ESCOLAR CJA01 MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) OU RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO MED. 600X450 MM COM ESPESSURA DE 18,8MM(+0,3MM). REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO 0,8 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS, FITA DE BORDO COR AMARELO OU VERMELHO (2,5MM), REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA, FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 6 PARAFUSOS PARA AGLOMERADO 5,0MM, COMPRIMENTO 45MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILIPS, ROSCA AUTO CORTANTE. ESTRUTURA COM PÉS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM), - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø: 31,75MM (1 ¼") CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR Ø : 38 MM (1 ½"), EM CHAPA 16 (1,5MM), COM SAPATAS FRONTAL E POSTERIOR FIXAS POR REBITES DE REPUXO. PINTURA EPÓXI NA COR CINZA (PADRÃO FNDE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS. PONTEIRAS (ENCAIXE) E SAPATAS, INJETADAS NA COR LARANJA, NOS MOLDES DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PARA OBTENÇÃO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA PINTURA METÁLICA DO MOBILIÁRIO ESCOLAR. MEDIDAS	UN	100	R\$ 685,78	R\$ 68.578,00



	APROXIMADAS MESA DISTANCIA TAMPO/ESTRUTURA : 23 MM DISTANCIA ESTRUTURA/TRAVESSA : 116 MM DIMENSÃO HORIZONTAL DA ESTRUTURA: 367 MM RAIOS DA CURVA DA ESTRUTURA DA MESA (+5 MM): 100 MM MEDIDAS DO TAMPO 600X450MM RAIOS DO CANTO DO TAMPO (+ OU - 2 MM): 50 MM DISTÂNCIA TAMPO/PORTA LIVROS: 50MM DISTANCIA INTERNA ENTRE AS PERNAS : 519 MM ALTURA DA MESA : 464 MM PROFUNDIDADE DOS PÉS: 446 MM. CADEIRA COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR AMARELO OU VERMELHO, SENDO ASSENTO MED. 340X260 MM E ENCOSTO MED. 336X168 MM, NO MOLDE DO ASSENTO/ENCOSTO DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO COMPONENTE INJETADO, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO INJETADOS NAS CORES AMARELO OU VERMELHO FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø: 20,7 MM EM CHAPA 14 (1,9MM). PINTURA EPÓXI NA COR CINZA (PADRÃO FNDE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS. MEDIDAS APROX. DA CADEIRA ALTURA DO ASSENTO TOLERÂNCIA (+- 10MM): 260MM LARGURA DA ESTRUTURA DA CADEIRA: 327,7 MM ÂNGULO ENTRE ESTRUTURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 98° ÂNGULO DA ESTRUTURA DO ASSENTO: 94° RAIOS PÉS FRONTAIS: 50 MM RAIOS PÉS TRASEIROS: 50MM RAIOS ESTRUTURA DO ENCOSTO: 50 MM DISTANCIA ENTRE TRAVESSAS DO ASSENTO: 152 MM DISTANCIA ENTRE PÉS FRONTAL/TRASEIRO: 300 MM. OBS: TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 (DOIS) ANOS.				
62	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CJA06 MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) OU RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO MED. 600X450 MM COM ESPESSURA DE 18,8MM(+0,3MM).	UN	70	R\$ 532,42	R\$ 37.269,40



REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO 0,8 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS, FITA DE BORDO COR AMARELO OU VERMELHO (2,5MM), REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA, FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 6 PARAFUSOS PARA AGLOMERADO 5,0MM, COMPRIMENTO 45MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILIPS, ROSCA AUTO CORTANTE. ESTRUTURA COM PÉS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM), - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø: 31,75MM (1 ¼") CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR Ø : 38 MM (1 ½"), EM CHAPA 16 (1,5MM), COM SAPATAS FRONTAL E POSTERIOR FIXAS POR REBITES DE REPUXO. PINTURA EPÓXI NA COR CINZA (PADRÃO FNDE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. PORTA LIVROS NA COR CINZA MED. 503X310MM, NO MOLDE DO PORTA LIVROS DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO COMPONENTE INJETADO. FIXAÇÃO DO PORTA LIVROS A TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. COR AMARELO OU VERMELHO. PONTEIRAS (ENCAIXE) E SAPATAS, INJETADAS NAS CORES AMARELO OU VERMELHO, NOS MOLDES DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PARA OBTENÇÃO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA PINTURA METÁLICA DO MOBILIÁRIO ESCOLAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE. MEDIDAS APROXIMADA MESA DISTANCIA TAMPO/ESTRUTURA: 23 MM DISTANCIA ESTRUTURA/TRAVESSA : 116 MM DIMENSÃO HORIZONTAL DA ESTRUTURA: 367 MM RAIO DA CURVA DA ESTRUTURA DA MESA (+5 MM): 100 MM MEDIDAS DO TAMPO 600X450MM RAIO DO CANTO DO TAMPO (+ OU - 2 MM): 50 MM DISTÂNCIA				
--	--	--	--	--



	TAMPO/PORTA LIVROS: 86MM DISTANCIA INTERNA ENTRE AS PERNAS : 519 MM ALTURA DA MESA : 760 MM PROFUNDIDADE DOS PÉS : 446 MM, CADEIRA COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NAS CORES AMARELO OU VERMELHO, SENDO ASSENTO MED. 430X 400 MM E ENCOSTO MED. 396X198 MM, NO MOLDE DO ASSENTO/ENCOSTO DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO COMPONENTE INJETADO, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO INJETADOS NAS CORES AMARELO OU VERMELHO FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø: 20,7 MM EM CHAPA 14 (1,9MM). PINTURA EPÓXI NA COR CINZA (PADRÃO FNDE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. MEDIDAS APROX. DA CADEIRA ALTURA DO ASSENTO TOLERÂNCIA (+- 10MM) : 460MM LARGURA DA ESTRUTURA DA CADEIRA : 387,7 MM ÂNGULO ENTRE ESTRUTURA DO ASSENTO/ENCOSTO : 98° ÂNGULO DA ESTRUTURA DO ASSENTO: 94° RAIOS PÉS FRONTAIS: 50 MM RAIOS PÉS TRASEIROS : 50MM RAIOS ESTRUTURA DO ENCOSTO : 50 MM DISTANCIA ENTRE TRAVESSAS DO ASSENTO : 296 MM DISTANCIA ENTRE PÉS FRONTAL/TRASEIRO : 471 MM. OBS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 (DOIS) ANOS.				
63	MESA INFANTIL PARA CRIANÇA, ALTURA 55 CM X LARGURA 60 CM X PROFUNDIDADE 60 CM. TAMPO EM MDP, BORDAS ARREDONDADAS, PÉS PALITO EM MADEIRA MACIÇA COM TINGIMENTO PADRÃO MEL. COR: BRANCA.	UN	70	R\$ 564,85	R\$ 39.539,50
64	MESA PARA PROFESSOR, TAMPO EM MDP 18MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO(FÓRMICA) 1,20 X 60 X 75 MM NA COR CINZA, PAINEL FRONTAL EM MDP DA COR DO TAMPO. ESTRUTURA EM TUBO 20X40 E 20X20 NA COR CINZA. GAVETEIRO EM MDP 15MM COM 2 GAVETAS E CHAVE	UN	40	R\$ 467,24	R\$ 18.689,60



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	NA PRIMEIRA.				
65	SOPRADOR DE FOLHAS PROFISSIONAL, MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 27 CILINDRADAS, COM VELOCIDADE MÁXIMA DO AR APROXIMADA EM 60 M/S COM ROTAÇÃO APROXIMADA DE 3000RPM COM MANUAL E GARANTIA.	UN	5	R\$ 502,43	R\$ 2.512,15
66	FOGÃO A GÁS DE PISO 04 BOCAS BRANCO, MESA DE AÇO INOX TAMPA DE VIDRO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM BIVOLT GARANTIA DE 01 ANO.	UN	06	R\$ 830,52	R\$ 4.983,12
67	GELADEIRA FROST FREE- CAPACIDADE MIN. DO FREEZER 114L CAPACIDADE MIN DA GELADEIRA 319 L COM PRATELEIRA REMOVÍVEIS COM MOSTRADOR.	UN	5	R\$ 3.667,02	R\$ 18.335,10
68	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE NO MÍNIMO 30 LITROS INCOLOR COM TAMPA	UN	30	R\$ 73,83	R\$ 2.214,90
69	CONJUNTO 06 UNIDADES DE FACAS DE SERRA 4" POLEGADAS COM LÂMINA EM AÇO INOX	UN	10	R\$ 61,12	R\$ 611,20
70	GAVETEIRO BAIXO ESCRITÓRIO 4 GAVETAS 15 MM, PRIMEIRA GAVETA COM TRANCA, MEDIDAS COMPRIMENTO 46,5 CM, LARGURA 40,5 CM ALTURA 67,0 CM, CORREDIÇAS METÁLICAS, RODÍZIOS EM NYLON, FITA DE BORDA SEM ABAS, CONFECCIONADO EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP ALTA QUALIDADE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UN	40	R\$ 630,36	R\$ 25.214,40
71	ARMÁRIO DE METAL PARA COZINHA DE AÇO COM DUAS PORTAS, FECHADURA E QUATRO PRATELEIRAS FORMANDO CINCO VÃOS. DIMENSÕES 1.98 CM ALTURA X 90 CM LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE CHAPAS DE AÇO SAIE 1	UN	5	R\$ 977,40	R\$ 4.877,00
72	SUORTE TRIPÉ PARA BANNER TAMANHO 1200X1800 MM (120X180CM) MATERIAL ALUMÍNIO FOSCO, ACOMPANHA HASTE TELESCÓPICA BASE ARTICULADA.	UN	5	R\$ 142,51	R\$ 712,55
73	TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED, PROCESSADOR MÍNIMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROS; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5MP; CONEXÃO USB, WI-FI , BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM SENSORES OSCILOSCÓPIO, GIROSCÓPIO E ACELERÔMETRO.	UN	20	R\$ 1.701,10	R\$ 34.142,00
74	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: FECHADO, AÇO, ALT. DE 70CM A 90CM X	UN	10	R\$ 2.227,52	R\$ 22.275,20



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	LARG. DE 60CM POR 070CM E COMP. DE 70CM A 100CM.				
75	GELADEIRA FROST FREE – CAPACIDADE MIN 340L – 2 PORTAS – COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS – CAPACIDADE MIN DO FREEZER 72L – CAPACIDADE MIN DA GELADEIRA 268 L – COM PRATELEIRA REMOVÍVEIS.	UN	10	R\$ 2.883,42	R\$ 28.834,20
76	CARRINHO DE SUPERMERCADO CAPACIDADE 160 LITROS, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA OU ZINCADO/GALVANIZADO ESTRUTURA CHASSI FEITA COM TUBO OBLONGO ESPESSURA 1,90MM.	UN	05	R\$ 1060,81	R\$ 5.304,05
77	KIT CARRINHO DE LIMPEZA ESPREMEDOR MOP E PLACA 20L DOBRO 20(AMARELA) DIMENSÕES DO PRODUTO: 30L X 33W X 78H CENTÍMETROS CAPACIDADE: 8 LITROS, 20 LITROS KIT COMPLETO DESTINADO À LIMPEZA ÚMIDA DE PISOS QUE CONTA COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO BALDE FLEX - 2 ÁGUAS - 20 LITROS RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA 8 LITROS ESPREMEDOR HORIZONTAL FABRICADOS COM COMPONENTES DE EXTREMA RESISTÊNCIA, OFERECE EXCELENTE DURABILIDADE.	UN	15	R\$ 586,92	R\$ 8.803,80
78	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 16KG - COM ABERTURA SUPERIOR - DISPENSER PARA AMACIANTE, ALVEJANTE E SABÃO EM PÓ - CESTO EM INOX OU PLÁSTICO RESISTENTE - SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO - COM SISTEMA DE TURBO CENTRIFUGAÇÃO - COM FILTRO ELIMINADOR DE FIAPOS - COM NO MÍNIMO 8 PROGRAMAS DE LAVAGEM - NO MÍNIMO 4 NÍVEIS DE ÁGUA - VOLTAGEM 110V - COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UN	4	R\$ 3.119,61	R\$ 12.478,44
79	PURIFICADOR E BEBEDOURO DE ÁGUA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35L X 31W X 41H CENTÍMETROS, EM PLÁSTICO, QUE CONTENHA PURIFICADOR, MANGUEIRA, REFIL E NIPLE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA . ECOCOMPRESSOR: COM GÁS R134A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE. ÁGUA FILTRADA SEM ENERGIA. EASY CLEAN DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO. SERPENTINA EXTERNA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. NANOTECNOLOGIA: INIBE A PROLIFERAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS. BANDEJA REMOVÍVEL: PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR. GABINETE COM PROTEÇÃO UV. TORNEIRA PRÁTICA. FIXAÇÃO NA PAREDE. PÉS ANTIDERRAPANTES. BOIA DE	UN	3	R\$ 902,06	R\$ 2.706,18



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA				
80	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG. X 0,70 CM) MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	50	R\$ 697,70	R\$ 34.885,00
81	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°, PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTICORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 M DE ALTURA X 0,50	UN	20	R\$ 953,11	R\$ 19.062,20



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	M DE LARGURA X 0,40 M DE PROFUNDIDADE.				
82	BALCÃO COM DUAS PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS.	UN	20	R\$ 813,88	R\$ 16.277,60
83	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. ABNT MESA DE TRABALHO – FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA	UN	15	R\$ 1.143,14	R\$ 17.147,10



	AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74 CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.				
84	CARRINHO PARA CURATIVO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2" A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45 M DE LARGURA X 0,80 M DE ALTURA X 0,75 M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	05	R\$ 1.537,71	R\$ 7.658,55
85	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30KG POR PRATELEIRA, DIMENSÕES MÍNIMAS 194X91X30CM, COM REFORÇO INFERIOR PARA UMA MELHOR RESISTÊNCIA; 4 COLUNAS DE AÇO 90CM BIPARTIDAS; 1 KIT PARAFUSO E PORCA PARA MONTAGEM; 4 PÉS DE PLÁSTICO L.	UN	10	R\$ 490,66	R\$ 4.906,60
86	LONGARINAS ISO 03 LUGARES, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA E ESTRUTURA DE AÇO NA COR PRETA.	UN	30	R\$ 727,79	R\$ 21.833,70
87	MESA DE TRABALHO – FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20X 1,20) COM DUAS GAVETAS. TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADOMELAMÍNICO DE	UN	20	R\$ 1.159,63	R\$ 23.192,60



	ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74 CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.				
88	BALDE CILÍNDRICO PORTAS DETRITOS, COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL.	UN	100	R\$ 135,83	R\$ 13.583,00
89	BALDE CILÍNDRICO PORTAS DETRITOS, COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL.	UN	20	R\$ 324,63	R\$ 6.492,60
90	CARRINHO ARMAZÉM PARA CARGA, COM DUAS RODAS PNEUMÁTICAS, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE SUPORTE DE 400KG. MATERIAL DE CARRINHO: METAL. DIMENSÕES: 1,30CM DE ALTURA X 50 CM DE LARGURA.	UN	1	R\$ 609,03	R\$ 609,03
91	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL COM 6 DEGRAUS PARA USO DOMÉSTICO. COM CAPACIDADE DE ATÉ 120 KG. ALTURA MÍNIMA DE 1,75 CM.	UN	5	R\$ 272,98	R\$ 1.364,90
92	APARELHO TELEVISOR TIPO SMART - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA LED/OLED-TAMANHO MÍNIMO DE 65 POLEGADAS COM DESIGN-SLIM; RESOLUÇÃO ULTRA HD (4K), TECNOLOGIA DE-PONTOS QUÂNTICOS, CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE-WI-FI E BLUETOOTH, RESOLUÇÃO DE IMAGEM-MÍNIMA DE (PIXELS) 3840X2160; ÁUDIO COM-POTÊNCIA SONORA (RMS) MÍNIMA DE 20W DOLBY-DIGITAL; CONVERGÊNCIA COM ESPELHAMENTO DA-TV-PARA MOBILE E DO SMARTPHONE PARA TV-WIFI DIRECT; NAVEGADOR WEB; HDR,-CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 4 CONEXÕES,-USB = 2 CONEXÕES, 1 ETHERNET(LAN), 1 SAÍDA-DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF-(TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDE SEM FIO-INTEGRADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSOS ECOLÓGICOS E SELO PROCEL A, COM FONTE-DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT,	UN	1	R\$ 4.784,38	R\$ 4.784,38



	CONTENDO: CONTROLE-REMOTO (COMBATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, - MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA EMANUALELETRÔNICO.				
93	SUPORTE PEDESTAL PARA TVS DE 32 A 75 POLEGADAS, MATERIAIS: AÇO CARBONO.ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.CARACTERISTICAS MNIMAS: PEDESTAL DE CHÃO COM REGULAGEM DE ALTURA. BANDEJA DEAPOIO PARA DVDS PLAYER, BLU-RAY, NOTEBOOK. BANDEJA SUPERIOR DE APOIO PARAWEBCAM.REGULAGEM DE ALTURA DA TV. REGULAGEM DE ALTURA DA BANDEJA INFERIOR.REGULAGEM DE ALTURA DA BANDEJA SUPERIOR. RODÍZIOS PARA MOVIMENTAR O PEDESTALSOBRE SUPERFÍCIES PLANAS. CAPACIDADE DE CARGA MINIMA. CARGA MÁXIMA DO SUPORTEPARA TV: ATÉ 50KG. CARGA MÁXIMA SOBRE A BANDEJA INFERIOR: ATÉ 10KG.CARGA MÁXIMA SOBRE A BANDEJA SUPERIOR: ATÉ 5KG. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DEALTURAS: ALTURA MÍNIMA: 1290MM ALTURA INTERMEDIÁRIA 1370MM ALTURA MÁXIMA:1450MM.3 OPÇÕES DE ALTURA PARA A TV. RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR MOVIMENTAÇÕESINDESEJADAS. KIT DE PARAFUSOS E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DOS APARELHOS DE TVDEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES MAIS COMUNS DENTRE OS UTILIZADOS PELOSPRINCIPAIS FABRICANTES DE TVS LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED DO MERCADO MANUAL DE INSTRUÇÕES / CERTIFICADO DE GARANTIA	UN	2	R\$ 934,67	R\$ 1.869,34
94	MICRO-ONDAS 20 LITROS ESPELHADO 110V	UN	1	R\$ 735,00	R\$ 735,00
95	ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS E UMA DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60 MM). 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) MEIO TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60 MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2 MM) FIXANDO AS	UN	10	R\$ 1.195,16	R\$ 11.951,60



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	LATERAIS. 1 (UM) ACABAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE DOIS FECHAMENTOS, 01 (UM) SUPERIOR E 01 (UM) INFERIOR, EM CHAPA Nº 24 (0,60 MM) SOLDADO A UM ACABAMENTO DA DIVISÓRIA CENTRAL EM CHAPA Nº 20 (0,9 MM). A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2 MM) E POSSUIR QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 08 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE A PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 39,5 X 24 CM, E ÁREA INTERNA 41X30X42, 5 CM. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. DIMENSÕES: ALTURA: 1,85 M, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM.				
96	MESA PARA IMPRESSORA EM AÇO OU FERRO PINTADO, EM MADEIRA OU MDF COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50X40X70CM.	UN	5	R\$ 250,14	R\$ 1.250,70
97	BALÇÃO EM MDF PARA COZINHA (4MTX90) TAMPO DE PEDRA EM GRANITO VERDE UBATUBA	UN	5	R\$ 10.230,00	R\$ 51.150,00
98	BALÇÃO TÉRMICO DE AÇO SELF SERVICE 08 CUBAS COM SALIVADOR DE INOX OU VIDRO, UTILIZADO PARA CONSERVAR ALIMENTOS AQUECIDOS EM BUFFETS, TEMPERATURA CONTROLADA POR TERMOSTATO. CONSTRUÍDO EM AÇO INOX 430, ACOMPANHA 08 UNIDADES DE CUBAS GASTRONÔMICAS 1/2 X 100MM EM AÇO INOX DIMENSÕES (CXLXA): 26,5 X 32,5 X 10 CM, CANTOS ARREDONDADOS E PAREDES LISAS, CAPACIDADE MÍNIMA 7 LITROS, COM 0,7 MM DE ESPESSURA, RODÍZIOS COM TRAVA OU NIVELADORES, PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX BRILHANTE A/S/430 E ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE. VOLTAGEM 220V	UN	07	R\$ 2.586,77	R\$ 18.107,39
99	CUBA GASTRONÔMICA DE AÇO INOX PARA BUFFET 1/2 X 100MM, DIMENSÕES (CXLXA): 26,5 X 32,5 X 10CM, CANTOS ARREDONDADOS E PAREDES LISAS, CAPACIDADE MÍNIMA 7 LITROS, COM 0,7 MM DE ESPESSURA.	UN	16	R\$ 65,94	R\$ 1.055,04
100	ARMÁRIO DE AÇO/GUARDA VOLUME COM 8 PORTAS, FURO NAS PORTAS PARA AREJAMENTO DO VÃO. OPÇÃO DE TRAVAMENTO POR MEIO DE DISPOSITIVO PARA CADEADOS OU CAHVE, PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MEDIDAS MÍNIMAS (AXLXp) 1,98 X 0,63 X ,40M. PESO SUPORTADO POR COMPARTIMENTO	UN	14	R\$ 978,46	R\$ 13.698,44



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

	20KG.				
101	MESA DE MANIPULAÇÃO FABRICADA EM AÇO INOX 430 QUE GARANTE MAIS RESISTÊNCIA E HIGIENE, COM PRATELEIRA/PANELEIRO GRADEADO.MEDIDAS: COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 60CM, ALTURA MÍNIMA 86CM.	UN	05	R\$ 1.029,59	R\$ 5.147,95
102	BALCÃO DE SERVIÇO SECO, ESTRUTURA E GABINETE FABRICADO EM AÇO INOX QUE GARANTE MAIS RESISTÊNCIA E HIGIENE. SISTEMA DE ARMAZENAMENTO COM GRADES TIPO ARAMADO EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA EPÓXI, COM 1 PRATELEIRA INTERNA E REGULAGEM DE ALTURA, MÍNIMO 2 PORTAS UTEIS. MEDIDAS: COMPRIMENTO 200CM, LARGURA ENTRE 70CM-73CM, ALTURA MÍNIMA 80CM.	UN	04	R\$ 5.611,70	R\$ 22.446,80
103	MESA PIA AÇO INOX INDUSTRIAL, COM PANELEIRO E DUAS CUBAS50X40X25XM – 190X60X80CM	UN	03	R\$ 1.825,03	R\$ 5.475,09
104	MESA DE ALIMENTAÇÃO MÓDULO SUSPENSO TRIPLO, FABRICADA EM MDF BRANCO COM REVESTIMENTO EM PET COLORIDO, ENCOSTO ESTOFADO E CINTO DE SEGURANÇA, DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: COMPRIMENTO: 1,20 X LARGURA: 0,50 X ALTURA: 0,50 CM. PESO DO PRODUTO: 50 KG. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 6 MESES. PRODUTO DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DO INMETRO	UN	20	R\$ 1.770,00	R\$ 35.400,00
105	BEBÊ CONFORTO (0 - 13KG) ERGONÔMICA: ALÇA ERGONÔMICA E ANTIESCORREGADIA CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS. MATERIAL DE COMPOSIÇÃO: TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA EM POLIURETANO, POLIAMIDA, POLIACETALCERTIFICADO DE REGISTRO INMETROMEDIDAS DO BEBE CONFORTO: ALTURA 56 CM X LARGURA 43 CM X COMPRIMENTO 64 CM, PESO 2,2KG	UN	10	R\$ 303,97	R\$ 3.039,70
106	FRALDÁRIO / TROCADOR FIXO DE PAREDE, COM ARMÁRIO COLMÉIA EM MDF, PESO MÁXIMO: 50 KG, ACOMPANHA COLCHONETE, PARAFUSOS E PUXADOR.COMPRIMENTO X LARGURA: 54 CM X 75 CMCOM 03 COMPARTIMENTOS.	UN	15	R\$ 748,46	R\$ 11.226,90
107	ARMÁRIO COLMÉIA HORIZONTAL – 12 NICHOS, EM MDFCAP 150X90X35 – ESPESSURA 15MM	UN	10	R\$ 605,12	R\$ 6.051,20
108	SECADORA DE ROUPAS PAREDE, 8 KG, 220 VDIMENSÕES DO PRODUTO 51 X 47 X 96 CM; 5,5 QUILOGRAMASCAPACIDADE 8 QUILOGRAMA VOLTAGEM 220 W	UN	04	R\$ 468,50	R\$ 1.874,00
109	CAMINHA INFANTIL	UN	200	R\$ 237,58	R\$ 47.516,00

	EMPILHÁVELESTRUTURA EM AÇO INOX, TECIDO TELADO EM POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC, CANTOS ARREDONDADOS E PÉS RESISTENTES, MANTENDO O TECIDO SEMPRE AFASTADO DO CHÃO.MEDIDAS DA CAMINHA MONTADA: 1, 33M COMPRIMENTO X 54CM LARGURA X 11CM ALTURA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 27 QUILOS.				
110	MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL:MESA: RETANGULAR COM BORDA COLORIDA; TAMPO EM MDF 15 MM; PÉS EM MADEIRA PINUS 15 MM , ALTURA 60CM X LARGURA 193 CM X PROFUNDIDADE 60CMCADEIRA EM MADEIRA PINUS 15 MM, ALTURA: 60 CM, LARGURA: 26 CM PROFUNDIDADE: 30,5 CM	UN	50	R\$ 2.127,71	R\$ 106.385,50
111	MESA DE REFEITÓRIO ADULTO 10 LUGARES COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS 075X300X080CM (AXLXP). ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X50 COM PAREDE DE 1,20MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. TAMPO EM MDF 18MM ENGROSSADO PARA 36MM, COM REVESTIMENTO SUPERIOR E DAS BORDAS COM FÓRMICA. BANCOS EM MDF 25MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR COM FÓRMICA E BORDAS PVC.	UN	50	R\$ 3.473,00	R\$ 173.650,00
TOTAL				R\$ 1.920.127,43	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

1.5. A contratação de empresa para aquisição dos bens elencados é essencial para dar andamento nas atividades do setor público, proporcionando um melhor bem-estar aos servidores públicos e a toda a população em geral, realizando ainda a reposição de bens e produtos danificados, satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A Secretaria de Administração implantou o Plano Anual de Contratações, anexo ao presente bem como a referida contratação está prevista no caderno.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de aquisição de material de consumo e permanente, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A garantia consiste no fornecimento dos materiais pelas empresas contratadas, mediante o cumprimento de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.3. Todos os bens fornecidos deverão apresentar garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento final do bem por parte da Administração Pública.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.4. Não haverá indicação de marcas.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.4.1. Não há vedações acerca de marcas e produtos.

Da exigência de amostra

4.5. Não haverá exigência de amostras.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias e deverá ocorrer junto ao Paço Municipal, na Avenida Duque de Caxias, nº 800, Centro, Matelândia- PR, no setor de almoxarifado que realizará o recebimento provisório do bem.

5.2. O item, no ato da entrega, deverá corresponder fielmente ao registrado na Ata de Registro de Preços e na sua impossibilidade, deverá ser apresentado o bem de igual ou superior qualidade, caso contrário, poderá ser efetuado a recusa do recebimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.6.1. o prazo de validade;
- 7.6.2. a data da emissão;
- 7.6.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.6.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.6.5. o valor a pagar; e
- 7.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.20. Não haverá antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.21. Não haverá cessão de crédito.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade da administração pública.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 1% do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.25. Não haverá maiores exigências.

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.920.121,04 (Um milhão novecentos e vinte mil cento e vinte um reais e quatro centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da do Município de Matelândia.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

<i>Reduzido nº 88, 03.002.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00.00</i>
<i>Reduzido nº 97, 03.002.04.122.0003.2008.4.4.90.52.00.00</i>

Matelândia – PR, 15 de abril de 2024.

Dhonatan Iuri Gracioli
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Luciana Burdelak
Assistente Administrativo

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Matelândia, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de () **MICROEMPRESA**, () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, ____ de _____ de XXXX .

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado

DECLARA:

() que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____, ____ de _____ de XXXX.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado

DECLARA:

() que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, _____, ____ de _____ de XXXX.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA:

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7 , XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____, ____ de _____ de XXXX.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA:

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, ____ de _____ de XXXX.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA:

() que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verificada ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Local e data, _____, ____ de _____ de XXXX.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA:

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1.Nome: _____ Ente: _____

2.Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, ____ de _____ de XXXX.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



ANEXO 10

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA:

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____, ____ de _____ de XXXX.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____, ____ de _____ de XXXX.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO 12

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA:

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, ____ de _____ de XXXX.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO 13

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () _____ - _____

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, ____ de _____ de XXXX.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO 14

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

O **MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Duque de Caxias, nº 800, Centro – CEP 85887-000 – Matelândia - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.465/0001-65, neste ato devidamente representado pelo(a) Sr.(a), considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:, pessoa jurídica de direito privado, com sede à, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) do RG nº e inscrito(a) no CPF/MF nº

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para, conforme segue:

FORNECEDOR:							
CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
VALOR TOTAL							

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 2.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 2.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 2.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5.** O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 2.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.
- 2.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.11.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

- 2.11.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.11.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.12.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. DO VALOR

- 3.1.** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em R\$ _____ (_____), compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

- 5.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7.
- 5.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 79, Inciso III, do Decreto nº 4.120/2023; ou
- 6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora

poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1.** Por razão de interesse público;
- 6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 7.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Matelândia/PR, XX de XXX de XXXX.

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
Representante Legal

RAZÃO SOCIAL CONTRATADA
CNPJ N°
Representante Legal

ANEXO – CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, fixa-se a relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR: CNPJ N°:							
LOTE	ITEM	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
VALOR TOTAL							

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR: CNPJ N°:							
LOTE	ITEM	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
VALOR TOTAL							